1 Às nove horas e vinte minutos do dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e 2 vinte, reuniu-se, por videoconferência, 0 Conselho Universitário Universidade Federal de Lavras, no endereço meet.google.com/atd-nurj-toq, 3 sob a presidência do professor João Chrysostomo de Resende Júnior, Reitor 4 5 da UFLA. Estavam presentes os conselheiros José Roberto Soares Scolforo, 6 Francisval de Melo Carvalho, Rubens José Guimarães, Alessandra Rose Crosara Rios Campos, João Cândido de Souza, Luis Roberto Batista, Renato 7 8 Ramos da Silva, Luis Antônio Coimbra Borges, Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior, Mirléia Aparecida de Carvalho, Cláudio Lúcio 9 10 Mendes, Luiz Henrique Rezende Maciel, Carlos Eduardo Silva Volpato, Márcia Fonseca de Amorim, Luís Cláudio Paterno Silveira, Júlio Silvio de Sousa Bueno 11 12 Filho, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, 13 Renato Elias Fontes, Vinícius Nascimento Cerqueira, Antônio Carlos Cunha Lacreta Júnior, Wilson César de Abreu, Maria das Graças Cardoso, Gilberto 14 15 Coelho, Thales Augusto Barçante, Carlos Eduardo do Prado Saad, Roberto Alves Braga Júnior, João Domingos Scalon, Joaquim Paulo da Silva, Moacir 16 Pasqual, Júlio Neil Cassa Louzada, Valter Carvalho de Andrade Júnior, Élberis 17 18 Pereira Botrel, Adelir Aparecida Saczk, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto Pereira, Ernesto Lippi Neto, Ronei Ximenes Martins, Júlio César 19 Teixeira Júnior, Tobias Rodrigues da Silva, Anderson Bernardo dos Santos. 20 21 Juliana Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, 22 Ingrid Marciano Alvarenga, Augusto Sebastião Ferreira, Marcus Vinícius 23 Ribeiro, Ivan Nicolau de Borba Júnior, Wanderley José Mantovani Bittencourt e 24 Fernanda Castro Barros. A reunião foi realizada obedecendo a mesma 25 dinâmica e metodologia da reunião realizada anteriormente sendo tratado o seguinte assunto, conforme convocação realizada nos termos do Regimento 26

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

Geral da UFLA: Proposta de alteração da estrutura organizacional da UFLA, bem como da alteração do Estatuto da UFLA. Após o enunciado da pauta, o Senhor Presidente fez a contextualização da proposta que vem sendo trabalhada na instituição desde o ano de 2012. A necessidade de reestruturação organizacional e administrativa da UFLA foi definida pela comunidade universitária como objetivo estratégico, sendo prevista em seus dois últimos Planos de Desenvolvimento Institucional PDI 2011-2015 e PDI 2016-2020. Em ambos os PDIs, constam como finalidade da adoção de uma nova estrutura organizacional, a viabilização de seus objetivos, sua missão e ainda a garantia de uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos investidos na Instituição. A proposta foi elaborada por várias comissões ao longo desse período o que evidencia, que o tema tem sido objeto de estudos e discussões na comunidade universitária da UFLA há pelo menos 7,5 anos, o que corresponde a quase totalidade do período de tempo compreendido pelos dois últimos reitorados na Instituição; e ainda foi revisada recentemente visando a incorporação de aprimoramentos, atualizações e adequações. O Senhor Presidente lembrou que o tema propiciou recentemente um novo momento para discussão e debate, por ocasião do processo de consulta à comunidade para escolha de Reitor (mandato 2020/2024), realizado nos meses de novembro e dezembro de 2019, quando foi proposto a reorganização da estrutura para o início do mandato do novo Reitor da UFLA. Aproveitou a oportunidade para manifestar a sua honradez com o apoio recebido pela comunidade universitária que o escolheu para o cargo de Reitor com mais de 60% de aprovação e também com a aprovação de mais de 90% do Colégio Eleitoral. Enfatizou também a importância de se implementar a nova estrutura no inicio do mandato da nova gestão, uma vez que a proposta trará a real

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

possibilidade de descentralização do poder decisório administrativo e acadêmico nas instâncias da UFLA e ainda garantirá a sustentabilidade para as Unidades Acadêmicas ao longo dos anos. A alteração da estrutura também se faz necessária neste início de mandato, pois impactará na distribuição dos cargos e funções de direção disponíveis na instituição, os quais em grande parte serão remanejados para as Unidades Acadêmicas a serem criadas. Alguns cargos/funções serão extintos e outros serão criados para atender a nova reestruturação, bem como será necessária a revisão e a elaboração de novos regimentos os quais refletirão a nova estrutura. O Senhor Presidente falou sobre o encerramento dos mandatos dos membros da equipe da gestão 2016/2020 no próximo dia 30 de maio e da necessidade de nomeação da nova equipe, em consonância com a nova reestruturação. Enfatizou que há uma cobrança da comunidade acadêmica para com a reestruturação e que o momento é oportuno, uma vez que estamos tratando de administrar a escassez. Este fato requer o comprometimento de todos e a descentralização do poder decisório refletirá esse comprometimento. Citou que no ano de 2019, excetuando-se aquilo que não foi quantificado por questões operacionais, foram alocados nos Departamentos Didático-Científicos recursos da ordem de 16 milhões de reais, os quais formam gerenciados pelos próprios departamentos que exercitaram a gestão e o poder de decisão. A nova reestruturação visa dentre outros aspectos, a ampliação dessa gestão no âmbito das unidades a serem criadas. O Senhor Presidente tranquilizou os conselheiros, quanto às questões operacionais que deverão ocorrer durante o ano em curso, quando deverão ser regimentadas as unidades e treinados os recursos humanos que estarão inseridos nos processos administrativos e acadêmicos. Informou que num primeiro momento serão nomeados os

1 Diretores das Unidades, os Coordenadores dos Núcleos Estratégicos de 2 Gestão e das Secretarias Integradas, para que possamos construir uma transição tranquila e responsável. Somente a partir do ano de 2021 o modelo 3 implantado passará a funcionar integralmente de maneira descentralizada. 4 5 Esclareceu também que qualquer decisão deste Conselho não é irreversível 6 podendo ser rediscutida e ajustada durante o percurso. Falou de propostas, em andamento, de criação de novos departamentos, que deverão ser incorporadas 7 8 à proposta de reestruturação, após apreciação neste Conselho. Realçou que o 9 momento é de aprendizado e que novas proposições serão avaliadas no 10 âmbito das Unidades Acadêmicas. Diante do exposto e visando cumprir o 11 compromisso expresso no plano de trabalho apresentado à comunidade, por 12 ocasião de sua candidatura ao cargo de Reitor colocou à apreciação dos 13 conselheiros à proposta de alteração da estrutura organizacional da UFLA, com 14 a previsão de criação de oito Faculdades/Escolas ou Institutos que serão 15 denominadas nesta ata como Unidades Acadêmicas. Fez menção aos 16 pareceres das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) 17 e das Câmaras deste Conselho Universitário e propôs como encaminhamento 18 que o Conselho julgasse a proposta de reestruturação organizacional como 19 apresentada, e que o Estatuto fosse discutido em sua integridade conforme 20 destaques apresentados pelas Câmaras e pelos conselheiros. Aberta a 21 palavra, o conselheiro Carlos Eduardo Silva Volpato historiou sobre a estrutura 22 departamental existente na UFLA e falou sobre a sua participação na 23 elaboração do estatuto e do regimento geral da UFLA após a sua 24 transformação em Universidade. Lembrou que naquele momento foi aventada 25 a possibilidade de uma mudança na reestruturação organizacional, a qual não foi levada em consideração. Acredita que a proposta de reestruturação vem de 26

1 encontro ao anseio da comunidade e facilitará a gestão nas esferas 2 administrativas e acadêmicas, além de os departamentos poderem discutir suas políticas de forma mais eficiente; se manifestou totalmente favorável a 3 mudança da estrutura organizacional da UFLA. O conselheiro Daniel Augusto 4 5 Pereira sugeriu a discussão da proposta na totalidade para não afrontar as 6 manifestações contrárias advindas de departamentos. Α seu ver, primeiramente deveríamos discutir se a proposta deve ser apreciada conforme 7 8 encaminhamento da mesa ou rejeitada, para não haver prejuízos àqueles que 9 tem posicionamento contrário à proposição. Solicitou esclarecimentos quanto à 10 manifestação da Associação dos Docentes da UFLA (ADUFLA) de transmissão 11 desta reunião, uma vez que foi aprovada por este Conselho em 2016, a 12 transmissão das reuniões ao vivo, via internet, bem como constituída uma 13 comissão para regulamentar a transmissão, o que ainda não foi concretizado. 14 Solicitou avançarmos nessa discussão para que a transmissão fosse 15 regulamentada. O Senhor Presidente esclareceu que como o tema ainda não foi regulamentado, não acataria a solicitação da ADUFLA, mantendo-se a 16 17 decisão de não transmiti-la, sendo de responsabilidade daqueles que o fizerem 18 de arcarem com as consequências sobre a exposição das imagens e outros. O 19 conselheiro Júlio César Teixeira Júnior também lembrou que a transmissão, via 20 internet, das reuniões, foi acordada com a Direção Executiva da UFLA e o 21 Sindicato dos Servidores Técnicos Administrativos. Com relação a proposta de 22 reestruturação deu ciência da solicitação feita pelo Sindicato dos Servidores 23 Técnicos, para que fosse constituída uma comissão paritária para a apreciação 24 da proposta. Propôs a suspensão dessa reunião e o atendimento ao pleito do 25 Sindicato para que a referida comissão, em 45 dias de efetivo trabalho presencial, se manifestasse sobre a proposição, principalmente com relação ao 26

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

dimensionamento do trabalho dos servidores técnicos, na nova estrutura organizacional. O Senhor Presidente esclareceu que, conforme poderá ser observado, os Núcleos Estratégicos de Gestão e as Secretarias Integradas, propostas na reestruturação, sinalizam o que mudará em relação aos servidores técnico-administrativos. A proposta do Sindicato não poderá ser considerada uma vez que não foi formalizada oficialmente pelo Sindicato e ainda pelo fato de o Sindicato não ter a prerrogativa para deliberar sobre o tema, sendo de competência deste Conselho a discussão e deliberação sobre a reestruturação organizacional da UFLA. Realçou o seu respeito ao posicionamento do Sindicato, mas enfatizou que não poderia considerar uma prorrogação na discussão e deliberação do tema por este Conselho, cuja competência está regimentada pela instituição. O conselheiro Vinícius Nascimento Cerqueira concordou que a reestruturação deve ser efetivada, mas discordou do momento de sua implantação. Por conta da pandemia do Covid-19, a comunidade acadêmica encontra-se desmobilizada e se adaptando a uma nova realidade de trabalho remoto sendo o período, de incertezas. Acredita que uma decisão de impacto tão significante não deveria ser tomada neste momento conturbado. O distanciamento imposto pelo Covid-19 tem dificultado o contato com os membros da comunidade, mesmo por meios virtuais, apesar dos avanços tecnológicos. Propôs a suspensão da reunião uma vez que é inviável o aprofundamento da discussão do tema, no cenário atual. O conselheiro Carlos Eduardo do Prado Saad deu ciência do acordo firmado entre os Departamentos de Zootecnia e de Medicina Veterinária que integrarão a Unidade Acadêmica de Ciência Animal, no sentido de que haveria um revezamento no cargo de Diretor daquela Unidade entre os membros dos departamentos que a integrarão. Questionou a possibilidade de esse acordo

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

ser regulamentado. O Senhor Presidente informou que essa prerrogativa poderá ser prevista no regimento interno da Unidade. O conselheiro José Roberto Soares Scolforo se manifestou primeiramente, justificando que, infelizmente por conta do isolamento imposto pela pandemia do Covid-19, não pôde se despedir adequadamente dos membros da gestão que está se encerrando e aproveitou a oportunidade para agradecer pela colaboração de cada um. Em seguida conclamou a todos para que se unissem em prol da instituição. Falou que a reestruturação organizacional da UFLA foi amplamente discutida e aprimorada ao longo dos anos e que não foi submetida nos Conselhos Superiores devido a um acumulo de providências extremamente necessárias ao pleno funcionamento da instituição, a exemplo da melhoria da infraestrutura física, bem como a estruturação dos últimos cursos criados, providências essas que demandaram tempo e que seriam prejudicadas caso a Direção Executiva priorizasse o projeto de reestruturação organizacional; o projeto demandaria muito diálogo e muito tempo para as regulamentações, devido as suas próprias características. Falou que a matriz departamental exercitada na UFLA desde o ano de 2009 foi pensada no modelo das Unidades Acadêmicas a fim de que os agentes pudessem exercitar o poder de gestão e de decisão com foco no ensino de graduação. Além disso, foi verificado um movimento natural na UFLA de cisão de Departamentos de forma predominantemente harmônica e que essas cisões deveriam ser feitas antes da alteração da estrutura. Defendeu que neste momento a UFLA está bem preparada para se dedicar a um projeto dessa natureza, e que apesar da pandemia não vê momento mais propício. O conselheiro Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho parabenizou o Senhor Presidente e o Vice-Presidente pela nomeação no cargo de Reitor e Vice-Reitor da UFLA e também pela iniciativa

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

na realização desta reunião de forma remota. Falou das metas estabelecidas nos PDIs e citou algumas, que a exemplo da reestruturação organizacional, também não foram alcançadas. Afirmou que entende as circunstâncias em que a meta de reestruturação foi colocada nos PDIs e que planos tem suas dificuldades naturais de implementação. Falou do impacto no serviço público causado pela pandemia e que, especialmente com relação a estrutura organizacional, houve consenso nas discussões no âmbito dos departamentos sobre a necessidade de criação das Unidades Acadêmicas; e ainda o consenso de que os departamentos deverão ser preservados na nova estrutura. Sua preocupação se refere à maneira como a reestruturação será implementada. Elencou dúvidas quanto aos órgãos que irão para as Unidades Acadêmicas e quanto aos órgãos que ficarão em nível geral como as Pró-Reitorias; e ainda quanto ao nível de autonomia dos departamentos e das assembléias departamentais, bem como o nível de democracia para com os regimentos. A seu ver são diversos aspectos a serem considerados e não houve tempo de discussão nos departamentos devido ao trabalho dos docentes em estabelecer o regime de trabalho remoto. A própria discussão sobre o estabelecimento do regime de trabalho remoto que foi promovida em nível de Pró-Reitoria de Graduação deveria ter sido discutida em nível dos departamentos e dos cursos dando a estes uma maior autonomia. O conselheiro Ulisses Azevedo Leitão compartilhou a preocupação do conselheiro Júlio Bueno. Afirmou que proposta o agrada, mas também se preocupa com o processo de detalhamento para que a nova estrutura seja implantada e o tempo de transição entre a estrutura existente e a que está sendo proposta. A discussão neste Conselho deveria se ater a alteração da estrutura em si, com a criação das Unidades Acadêmicas propostas. Os

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

procedimentos e passos para a transição e a implantação, bem como o estabelecimento de prazo e cronograma com as etapas a serem cumpridas até a implantação de todo o processo poderão ser previstos nas disposições transitórias do Estatuto. Existem dúvidas a serem esclarecidas que poderiam ser sanadas no período de transição. O conselheiro Cleber Tavares de Sales em, nome dos servidores técnico-administrativos, se manifestou relatando um erro quantitativo na proposta uma vez que as comissões que a elaboraram não contaram com a participação dos servidores técnicos proporcionalmente em relação à participação dos docentes, e ainda no aspecto qualitativo, os membros que compuseram as comissões foram escolhidos pela Direção Executiva da UFLA, sem que os mesmos promovessem consultas aos seus pares. Enfatizou a necessidade de previsão do dimensionamento do trabalho dos técnicos para que a nova estrutura fosse discutida. O conselheiro João Cândido de Souza parabenizou a gestão que ora se inicia e ao Conselho Universitário pela oportunidade de participar como Chefe do Departamento de Biologia (DBI). Falou que a proposta deveria ter contemplado a criação de uma Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas, uma vez que o próprio DBI pode ser considerado quase que uma universidade diante do número de estudantes matriculados nas 85 disciplinas de responsabilidade daquele departamento. A Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias prevista na proposta congregará sete departamentos didáticos e ainda demandará sete técnicos administrativos para um grupo de departamentos que atendem um número relativamente pequeno de estudantes, enquanto que o DBI tem sob sua responsabilidade um grande número de estudantes, por atender a área básica. Demonstrou sua preocupação de no futuro a UFLA ser prejudicada por não ter criado uma Unidade de Ciências Biológicas. No seu entendimento o próprio DBI poderia

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

compor sozinho uma Unidade Acadêmica em função da pluralidade de suas áreas. O Senhor Presidente esclareceu que, por questões operacionais, não foi possível a proposição para a criação de outras Unidades Acadêmicas, mas que poderão ser criadas oportunamente quando houver por parte da instituição, disponibilidade de novos cargos/funções de direção. O conselheiro José Roberto Soares Scolforo apoiou as sugestões do conselheiro Ulisses Azevedo Leitão e reforçou que todas as considerações elencadas pelos conselheiros poderão e deverão ser previstas nos regimentos internos das Unidades Acadêmicas, momento em que poderão ser respeitadas as peculiaridades das mais diferentes áreas temáticas. Reforçou ainda a proposição para que se aprovasse nesse Conselho, a proposta de reestruturação nos termos propostos. O conselheiro Valter Carvalho de Andrade Júnior contribuiu com as discussões falando de sua experiência positiva em outra instituição de ensino que passou pelo processo de reorganização administrativa e acadêmica. A reestruturação irá democratizar a representação das classes nas decisões, agilizar e descentralizar a tomada de decisões e ainda contribuirá para o ensino, para a pesquisa e para a extensão. A seu ver poderemos aliar o período de pandemia para a regulamentação e a organização das Unidades. O conselheiro Júlio Neil Cassa Louzada também parabenizou a nova Direção Executiva pela nomeação e posse nos cargos de Reitor e Vice-Reitor e expressou o seu apreço à proposta. Sua preocupação vem de encontro ao momento de sua implantação nesse cenário de pandemia e isolamento social, que poderá prejudicar o andamento dos trabalhos de implantação de maneira satisfatória e de acordo com o anseio da comunidade universitária. A mudança requerirá revalidações que envolverão todos os setores da instituição e precisará do dimensionamento do trabalho dos servidores técnicos que não

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

está previsto na proposta. Como professor do DBI corroborou com os argumentos apresentados pelo conselheiro João Cândido de Souza e enfatizou que não houve discussões no âmbito dos departamentos que comporão a Unidade Acadêmica de Ciências Naturais a respeito dessa composição. O conselheiro Cleber Tavares de Sales questionou o processo de escolha dos Diretores das Unidades Acadêmicas. O Senhor Presidente informou que nesse momento, por força da Medida provisória nº 914/2019, a prerrogativa de nomeação dos Diretores é do Reitor das Universidades. Porém nas regimentações poderão ser inseridas as possibilidades de eleições dos Diretores. O conselheiro Júlio Silvio de Sousa Bueno reforçou o posicionamento do conselheiro Ulisses Azevedo Leitão de estabelecimento de um conjunto de regras de transição que permita a construção democrática e contemple esse momento de escassez. Solicitou que os Diretores das unidades tivessem a oportunidade de participar desse Conselho durante o processo de transição. O conselheiro Luis Cláudio Paterno Silveira também se manifestou favorável a proposta e contrário ao momento de discussão. Reforçou também a necessidade de dimensionamento do trabalho dos técnicoadminsitrativos no sentido de evitar-se o descontentamento e outros problemas, devendo-se levar em consideração todos os aspectos inerentes ao bom funcionamento da nova estrutura. O Senhor Presidente enfatizou que a preocupação com o trabalho dos servidores técnico-administrativos é em demasia uma vez que a mudança será gradual neste ano de 2020 e que na prática nada deverá ser alterado. A transição deverá ser harmônica e construída com diálogo e negociações onde os servidores técnicos serão respeitados como sempre o foram. O conselheiro Francisval de Melo Carvalho também felicitou à presidência e apresentou destaques discutidos na

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

Assembleia do Departamento de Administração e Economia que deveriam ser levados em consideração. Entre eles, o fato de as assembleias departamentais passarem a serem órgãos consultivos, a insegurança da categoria dos servidores técnicos, os critérios de distribuição de recursos entre as unidades, os critérios de distribuição de vagas de docentes e a autonomia da Unidade Acadêmica para com esses temas. Se manifestou também com relação ao calendário acadêmico e o cronograma de implantação da proposta. O conselheiro José Roberto Soares Scolforo, haja vista as várias manifestações sobre as atividades dos servidores técnicos, esclareceu que a UFLA tem condições de fazer o dimensionamento do trabalho e que isso deverá ser feito em toda a Universidade após a implantação das Unidades Acadêmicas. O dimensionamento contará com a participação dos agentes envolvidos, conforme compromisso já firmado pela Direção Executiva. Reforçou novamente a proposição de aprovação da proposta nos termos propostos considerando-se as manifestações que foram colocadas durante a reunião. O conselheiro Tobias Rodrigues da Silva solicitou esclarecimentos sobre a representatividade dos servidores técnicos que não estarão lotados nas Unidades Acadêmicas, nos órgãos colegiados; sobre a relação hierárquica das Pró-Reitorias em relação às Unidades; sobre o impedimento de se formar uma comissão paritária para apreciar a proposta; e ainda sobre a participação dos servidores terceirizados na reorganização da estrutura. O Senhor Presidente esclareceu que os servidores técnicos terão representatividade nas Unidades em que estarão lotados, como acontece atualmente. Quanto a hierarquia, as Unidades Acadêmicas terão autonomia acadêmica e administrativa reguladas pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Pós Graduação respeitando-se as diretrizes das respectivas Pró-Reitorias, das Congregações e das legislações vigentes.

1 Esclareceu ainda que, na evolução do processo, o que está sendo julgado é a 2 proposta apresentada, sendo intempestiva, a retomada das discussões por comissão paritária. Quanto aos servidores terceirizados, estes deverão passar 3 por alguns ajustes, mas não poderão ter representatividade, pois não são 4 5 servidores da instituição e sim de empresas contratadas prestadoras de 6 serviços. O conselheiro Marcelo Sevaybricker Moreira questionou a autonomia dos departamentos, dos docentes e dos servidores técnicos, na proposição de 7 8 qualquer alteração ou reformulação da proposta de reestruturação, após sua 9 aprovação. O Senhor Presidente tranquilizou a todos enfatizando que qualquer 10 proposição de alteração poderá ser formulada no âmbito das Unidades Acadêmicas após as diretrizes a serem estabelecidas, cabendo aos Diretores 11 12 das Unidades discutirem os ajustes e fazerem suas proposições para 13 discussão nesse Conselho. Houve manifestações sobre as vinculações dos 14 Hospitais Universitário e Veterinário que foram esclarecidas pela presidência. 15 Esgotadas as manifestações, o Senhor Presidente passou às proposições 16 conforme apresentadas pelos conselheiros: 1) Retirada do tema da pauta pelo professor Vinícius Nascimento Cerqueira, justificada pela preocupação do 17 18 Departamento de Direito com a discussão e eventual aprovação da proposta de reestruturação administrativa da Universidade, devido ao momento da 19 20 pandemia global do Covid-19. A proposta foi votada e não logrou êxito. Foram 21 registradas três abstenções de votos; 2) Proposta do conselheiro Júlio Neil 22 Cassa Louzada de desmembramento da Unidade Acadêmica de Ciências 23 Naturais para que atenda as áreas de conhecimento do CNPq, conforme 24 metodologia geral da proposta adotada para a criação das demais Unidades. 25 Esta proposição acarretaria a criação de mais uma faculdade, além das oito que constam do projeto. A proposta foi votada e não logrou êxito. Foram 26

1 registradas 24 abstenções de votos; 3) Proposta do conselheiro Carlos 2 Eduardo Silva Volpato de alteração da estrutura organizacional da UFLA nos termos propostos. Essa proposta foi complementada pelo conselheiro Ulisses 3 Azevedo Leitão no sentido de que o processo de implantação da nova estrutura 4 5 seguirá um cronograma, metodologia e procedimentos a serem propostos pela 6 Direção Executiva e aprovados pelo CUNI. O conselheiro sugeriu que suas considerações deveriam constar das disposições gerais e transitórias do 7 8 Estatuto. A proposta foi votada e aprovada, deliberando-se pela aprovação da 9 alteração da estrutura organizacional da UFLA, com a criação de oito Unidades Acadêmicas, a serem denominadas como Institutos ou Faculdades ou Escolas 10 11 nos termos apresentados na proposta. Deliberou-se ainda por estabelecer que 12 o processo de implantação da nova estrutura seguirá cronograma, metodologia 13 e procedimentos, os quais serão propostos pela Direção Executiva da UFLA e 14 este Conselho; estabelecer aprovados por que na metodologia procedimentos a serem propostos esteja prevista a revisão do Regimento Geral 15 16 da UFLA e a elaboração dos Regimentos Internos das Unidades Acadêmicas, 17 conforme as diretrizes exaradas na proposta; pela manutenção das 18 competências do Conselho Universitário previstas no seu Regimento vigente, 19 até a realização do processo de implantação; e ainda pela ampliação transitória 20 da composição deste Conselho Universitário, incluindo a participação dos 21 Diretores das Unidades Acadêmicas nas reuniões deste Conselho, com direito 22 a voz e voto, até a revisão do Regimento Geral da UFLA e a elaboração dos 23 Regimentos Internos das Unidades Acadêmicas. Foram registrados 44 votos 24 favoráveis, 3 votos contrários e 2 abstenções de votos, sendo os votos dos 25 conselheiros, nas propostas, registrados no chat de bate papo. O conselheiro Vinícius Nascimento Cerqueira declarou seu voto contrário à aprovação da 26

1 proposta de reestruturação administrativa justificando que o Departamento de 2 Direito gostaria de expor suas razões de fato e de direito, ainda que de maneira perfunctória. Retomando o que foi argumentado anteriormente, quando 3 solicitou a retirada do tema da pauta enfatizou que o momento para a 4 5 discussão e a aprovação de medida de reconfiguração da Universidade, em 6 plena pandemia de Covid-19, é inoportuno. As dificuldades que cada docente 7 tem enfrentado para readequar as suas atividades ao contexto do isolamento 8 social, as impossibilidades de discussão dos rumos da UFLA com seus pares. 9 seus alunos e seus colegas técnicos administrativos, os esforços para a 10 readequação de disciplinas e cursos ao formato de Ensino Remoto impedem a 11 difusão e a análise ampla, democrática e transparente da proposta ora 12 apresentada. Soma-se a isso a inexistência de qualquer elemento de urgência 13 manifestado para uma tomada de decisão tão gravosa e impactante para a vida 14 e para o trabalho dos membros da comunidade acadêmica. A título de complementação da fundamentação do voto contrário já ventilado, informou 15 16 realizou coletivamente uma análise preliminar da proposta de 17 reestruturação administrativa e levantou alguns pontos que merecem uma 18 atenção e uma análise maiores, a fim de se mensurar os impactos positivos e/ou negativos sobre o conjunto da UFLA e, em especial, sobre o 19 20 Departamento de Direito, para que, então, pudéssemos aprovar, a tempo e 21 modo, a proposta apresentada pela presidência. Destacou que vários pontos 22 não parecem comportar tratamento nas disposições transitórias do Estatuto. 23 Uma decisão tomada, com estruturas regulamentares e operacionais tornariam 24 muito mais árdua a discussão de mudanças e implantação de novas 25 estruturas/regulamentos. A título de ilustração, e apenas prima facie, entendeu como passíveis de maior discussão os seguintes pontos, dentre outros tanto 26

1 que porventura possam surgir em um sopesamento mais vertical da presente 2 proposta: a) A proposta apresenta uma modificação da composição dos Conselhos Superiores da Universidade o que demandaria um estudo atento 3 quanto à viabilidade e aos impactos in concreto na gestão acadêmica e 4 5 administrativa da instituição; b) A inserção de representantes, não eleitos, das 6 Pró-Reitorias nos Conselhos e a extinção da representação docente das classes de auxiliares, assistentes, adjuntos, associados e titulares merece 7 8 maior reflexão, discussão e fundamentação; c) A reestruturação da UFLA em 9 Unidades Acadêmicas necessita de um maior detalhamento quanto aos 10 princípios e regras que quiarão a distribuição dos recursos financeiros da 11 Universidade, mormente quanto as assimetrias conjunturais e especialmente 12 estruturais entre as Unidades e os Departamentos que têm menor poder de 13 captação de recursos externos. Nessa situação, caso não haja norma de 14 equalização adequada, o Departamento de Direito poderá ficar sobejamente vulnerável, enfraquecido institucional e operativamente, por falta de recursos; 15 16 d) A transferência de atribuições administrativas das Pró-Reitorias para as 17 Unidades Acadêmicas poderão gerar uma sobrecarga de trabalho para o 18 docente, que hoje já encontra dificuldades para desempenhar suas atividades-19 fim, dada a grande carga de trabalhos de natureza administrativa que precisam 20 desempenhar; e) O formato de redistribuição de encargos administrativos entre 21 as Pró-Reitorias e as Unidades Acadêmicas apontam, numa análise liminar, 22 não para a almejada descentralização da gestão, mas para uma forte 23 concentração da gestão e das prerrogativas decisórias, especialmente no que 24 tange a perda de competências dos Departamentos; f) Não está claro como se 25 dará, no âmbito das Unidades, a criação e o funcionamento do chamado "Núcleo Estratégico de Gestão" (NEG), os quais receberão atribuições que hoje 26

1 são das Pró-Reitorias e Diretorias, e que será composto por "administradores". 2 O regime jurídico desses administradores e a relação dos mesmos com a Direção da Unidade e os Departamentos devem ser esmiuçados; g) A 3 modificação da natureza jurídica da Assembleia Departamental é algo que 4 5 atinge o cerne da gestão democrática da coisa pública e da universidade, bem 6 como a retirada de atribuições deliberativas/decisórias da Assembleia e a alocação das mesmas para um "Conselho Departamental" cujas decisões não 7 8 serão mais passíveis de controle interno do Departamento, se submetendo à 9 revisão apenas em instâncias administrativas superiores, podendo ocasionar 10 aumento de demanda nas instâncias superiores; h) O Departamento de Direito 11 afirmou que a reestruturação deveria ser submetida ao mais amplo escrutínio 12 de docentes, técnicos administrativos e discentes, para debate, proposição e, 13 ao fim de larga exposição do tema, submetido a eventual aprovação; i) Posição 14 fragilizada do Departamento de Direito frente a composição com o 15 Departamento de Administração e Economia na Unidade proposta; j) A 16 composição proposta para a Congregação das Unidades Acadêmicas com 17 diminuição da representatividade dos Departamentos, em especial os de 18 constituição recente e que ainda não possuem Programas de Pós- Graduação 19 estruturados e que não poderão ou terão dificuldades no curto e médio prazo 20 de terem os seus docentes como candidatos à Diretores da Unidades. Essas foram as considerações do conselheiro Vinicius Nascimento Cerqueira na 21 22 declaração de seu voto. Às doze horas e cinco minutos o Senhor Presidente agradeceu o empenho de todos e interrompeu a reunião. Às quatorze horas e 23 24 trinta e cinco minutos do dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte, a 25 reunião foi reiniciada, de forma remota no endereço meet.google.com/wvususs-yij. A reunião foi presidida pelo Professor João Chrysostomo de Resende 26

1 Júnior, Reitor da UFLA e estavam presentes os seguintes conselheiros: José 2 Roberto Soares Scolforo, Francisval de Melo Carvalho, Rubens José Guimarães, Alessandra Rose Crosara Rios Campos, João Cândido de Souza, 3 Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Luis Antônio Coimbra Borges, 4 5 Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior, Mirléia Aparecida 6 de Carvalho, Cláudio Lúcio Mendes, Luiz Henrique Rezende Maciel, Carlos Eduardo Silva Volpato, Márcia Fonseca de Amorim, Luís Cláudio Paterno 7 8 Silveira, Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Renato Elias Fontes, Vinícius Nascimento 9 10 Cerqueira, Antônio Carlos Cunha Lacreta Júnior, Wilson César de Abreu, Gilberto Coelho, Thales Augusto Barçante, Carlos Eduardo do Prado Saad, 11 João Domingos Scalon, Joaquim Paulo da Silva, Júlio Neil Cassa Louzada, 12 13 Valter Carvalho de Andrade Júnior, Élberis Pereira Botrel, Adelir Aparecida 14 Saczk, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto Pereira, Ronei Ximenes Martins, Júlio César Teixeira Júnior, Tobias Rodrigues da Silva, Juliana 15 Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Marius 16 Oliveira Costa, Ingrid Marciano Alvarenga, Augusto Sebastião Ferreira, Marcus 17 18 Vinícius Ribeiro e Ivan Nicolau de Borba Júnior. Inicialmente o Senhor 19 Presidente manifestou o seu pesar e de toda a comunidade acadêmica pelo 20 falecimento do professor aposentado dessa instituição, Alfredo Scheid Lopes. 21 Dando continuidade à reunião iniciada no dia 22 de maio, o Senhor Presidente após verificado o quórum regimental, colocou em discussão o Estatuto da 22 23 **UFLA**. Conforme acordado com os conselheiros, deu ciência das 24 manifestações das Câmaras de Assessoramento do CEPE e deste Conselho e ainda das manifestações da Pró-Reitoria de Graduação (PRG). Como 25 encaminhamento propôs a análise dos artigos, conforme destaques das 26

câmaras, da PRG e dos conselheiros. Assim sendo foram apreciados todos os 1 2 artigos e discutidos particularmente os artigos, a saber: TÍTULO II - DA UNIVERSIDADE. Artigo 3º (alteração da redação do inciso III do § 1º e do 3 inciso II do § 2º); artigo 4º (inclusão do inciso XII); TÍTULO III - DA 4 5 FINALIDADE. Artigo 6º (alteração da redação do inciso II); CAPÍTULO I – DO ENSINO. Artigo 7º (alteração da redação do inciso II e do § 1º); artigos 8º e 9º 6 (alteração da redação do caput dos artigos); inclusão dos artigos 10 e 11 para 7 8 contemplar a educação infantil, com a renumeração dos demais artigos; artigo 10 (exclusão do parágrafo único); CAPÍTULO II – DA PESQUISA E INOVAÇÃO 9 10 (alteração da redação do capítulo); artigo 11 (alteração da redação do caput e 11 do parágrafo único); artigo 12 (alteração da redação do caput); CAPÍTULO III -DA EXTENSÃO E CULTURA. Artigo 13 (alteração da redação do § 3º); 12 TÍTULO IV – DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA. CAPÍTULO I – DO CORPO 13 DOCENTE. Artigo 16 (alteração da redação do § 2º); CAPÍTULO III - DO 14 CORPO DISCENTE. Artigo 22 (alteração da redação dos § 1º e 2º); artigo 23 15 (alteração da redação do inciso IV e exclusão do inciso V). Às dezessete horas 16 e quarenta e dois minutos a reunião foi interrompida, e reiniciada conforme 17 18 acordado com os conselheiros, às oito horas e quarenta minutos do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte, no endereço meet.google.com/nkn-19 vhov-dmb. A reunião foi presidida pelo Professor João Chrysostomo de 20 21 Resende Júnior, Reitor da UFLA e estavam presentes os seguintes 22 conselheiros: José Roberto Soares Scolforo, Francisval de Melo Carvalho, Rubens José Guimarães, Alessandra Rose Crosara Rios Campos, João 23 24 Cândido de Souza, Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Luis Antônio Coimbra Borges, Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior, 25 Mirléia Aparecida de Carvalho, Cláudio Lúcio Mendes, Luiz Henrique Rezende 26

1 Maciel, Carlos Eduardo Silva Volpato, Márcia Fonseca de Amorim, Luís Cláudio 2 Paterno Silveira, Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Renato Elias Fontes, Ana Luiza 3 Garcia Campos, Flademir Wouters, Wilson César de Abreu, Maria das Graças 4 5 Cardoso, Thales Augusto Barçante, João Domingos Scalon, Joaquim Paulo da 6 Silva, Moacir Pasqual, Júlio Neil Cassa Louzada, Valter Carvalho de Andrade Júnior, Élberis Pereira Botrel, Adelir Aparecida Saczk, Túlio da Silva Jungueira, 7 8 Daniel Augusto Pereira, Ernesto Lippi Neto, Ronei Ximenes Martins, Júlio 9 César Teixeira Júnior, Tobias Rodrigues da Silva, Juliana Resende Paviani, 10 Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Marius Oliveira Costa, Ingrid Marciano Alvarenga, Augusto Sebastião Ferreira, Marcus Vinícius 11 12 Ribeiro e Wanderley José Mantovani Bittencourt. Dando continuidade à reunião 13 iniciada no dia 22 de maio, o Senhor Presidente colocou em apreciação o artigo 25 do Estatuto conforme a seguir: TÍTULO V - DA ESTRUTURA -14 CAPÍTULO I – DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR – SEÇÃO I – 15 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Artigo 25. Após ampla discussão e devido 16 a problemas técnicos na comunicação entre a mesa da presidência e os 17 18 conselheiros, às onze horas o Senhor Presidente interrompeu a reunião. Às oito horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e sete de maio do ano de dois 19 20 mil e vinte, no endereço meet.google.com/zeb-tpvb-csq a reunião foi reiniciada 21 sob a presidência do Professor João Chrysostomo de Resende Júnior, Reitor 22 da UFLA e com a presença dos seguintes conselheiros: José Roberto Soares Scolforo, Francisval de Melo Carvalho, Rubens José Guimarães, Alessandra 23 24 Rose Crosara Rios Campos, João Cândido de Souza, Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Luis Antônio Coimbra Borges, Marcelo Sevaybricker 25 Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior, Mirléia Aparecida de Carvalho, Cláudio 26

1 Lúcio Mendes, Carlos Eduardo Silva Volpato, Márcia Fonseca de Amorim, Luís 2 Cláudio Paterno Silveira, Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Renato Elias Fontes, Vinicius 3 Nascimento Cerqueira, Flademir Wouters, Wilson César de Abreu, Maria das 4 5 Graças Cardoso, Gilberto Coelho, Thales Augusto Barçante, João Domingos 6 Scalon, Joaquim Paulo da Silva, Moacir Pasqual, Júlio Neil Cassa Louzada, Adelir Aparecida Saczk, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto Pereira, 7 Ernesto Lippi Neto, Ronei Ximenes Martins, Júlio César Teixeira Júnior, Tobias 8 9 Rodrigues da Silva, Juliana Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales, Luiz 10 Paulo Brianezi Valim, Ingrid Marciano Alvarenga, Augusto Sebastião Ferreira, Marcus Vinícius Ribeiro, Ivan Nicolau de Borba Júnior e Fernanda Castro 11 12 Barros. Dando continuidade à reunião iniciada no dia 22 de maio, o Senhor 13 Presidente retomou a discussão referente ao artigo 25 do Estatuto conforme a seguir: TÍTULO V - DA ESTRUTURA - CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DA 14 ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO **SUPERIOR** DO **CONSELHO** 15 UNIVERSITÁRIO. Artigo 25. Foram feitas e discutidas várias proposições. 16 Tendo em vista o adiantado da hora, a conselheira Alessandra Rose Crosara 17 18 Rios Campos demonstrou a sua insatisfação com as discussões exaustivas e manifestou a sua posição contrária a discussão de tema tão relevante neste 19 20 momento tão conturbado devido às circunstâncias do distanciamento social e 21 do acúmulo de atividades dos docentes devido a retomada das atividades 22 letivas por meio remoto. Houve manifestações dos conselheiros quanto ao 23 horário do término da reunião e ainda quanto a dinâmica da apresentação das 24 propostas. O Senhor Presidente enfatizou que a realização desta reunião foi 25 viabilizada e acordada com esse Conselho. Retomando a discussão do artigo 25, foram alteradas as redações dos incisos III, V, VI, VII, VIII e IX; incluídos os 26

1 incisos XI e XII e XIII, bem como alterada a redação do § 1º. Foi discutida 2 também a proposta do conselheiro Tobias Rodrigues da Silva corroborada pelo conselheiro Daniel Augusto Pereira, de inclusão de um parágrafo no artigo 26 3 para a previsão de que as reuniões deste Conselho fossem abertas ao público 4 5 e transmitidas ao vivo, via internet, ressalvados os casos protegidos por sigilo 6 previstos em lei. A discussão foi interrompida, devido a problemas de áudio, às dez horas e guarenta minutos. Às oito horas e doze minutos do dia vinte e oito 7 8 de maio do ano de dois mil e vinte, a reunião foi reiniciada sob a presidência do 9 Reitor da UFLA, professor João Chrysostomo de Resende Júnior, no endereço 10 meet.google.com/apk-eauh-bse. Estavam presentes os conselheiros José Roberto Soares Scolforo, Francisval de Melo Carvalho, Rubens José 11 12 Guimarães, Alessandra Rose Crosara Rios Campos, João Cândido de Souza, 13 Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Luis Antônio Coimbra Borges, 14 Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior, Mirléia Aparecida 15 de Carvalho, Cláudio Lúcio Mendes, Luiz Henrique Rezende Maciel, Carlos Eduardo Silva Volpato, Márcia Fonseca de Amorim, Luís Cláudio Paterno 16 Silveira, Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo 17 18 Alves, Sérgio Martins de Souza, Renato Elias Fontes, Vinicius Nascimento Cerqueira, Flademir Wouters, Wilson César de Abreu, Gilberto Coelho, Thales 19 Augusto Barçante, Roberto Alves Braga Júnior, João Domingos Scalon, 20 21 Joaquim Paulo da Silva, Júlio Neil Cassa Louzada, Valter Carvalho de Andrade 22 Júnior, Adelir Aparecida Saczk, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto Pereira, Ernesto Lippi Neto, Ronei Ximenes Martins, Júlio César Teixeira 23 24 Júnior, Tobias Rodrigues da Silva, Juliana Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Ingrid Marciano Alvarenga, Wanderley José 25 Mantovani Bittencourt e Fernanda Castro Barros. Inicialmente o Senhor 26

1 Presidente, objetivando melhorias na fluência das discussões, fez o 2 encaminhamento para que em cada destaque fosse aberta a palavra, ao autor do destaque, por no máximo três minutos seguidas para inscrições de quatro 3 conselheiros, por no máximo três minutos, e na sequência a abertura da fase 4 5 de propostas. Definidas as propostas abrir-se-ia para duas manifestações de 6 defesa e duas contrárias em cada proposta, por no máximo três minutos cada, após as quais se colocaria a proposta em votação, pelo chat, por dois minutos. 7 8 Havendo acordo com o encaminhamento, o Senhor Presidente aproveitou para 9 sugerir a continuidade dessa reunião para a próxima segunda-feira, dia 1º de 10 junho e informou, após questionamentos, que serão nomeados os novos 11 chefes de departamentos já eleitos e que estes substituirão os membros do 12 CUNI na medida em que forem nomeados. Dando continuidade à discussão do 13 artigo 26, foram apreciadas as propostas formuladas pelos conselheiros Julio 14 Neil Cassa Louzada, Carlos Eduardo Silva Volpato e dos conselheiros Daniel Augusto Pereira/Tobias Rodrigues da Silva. Havendo discordância quanto à 15 condução das votações, foi colocada em votação a proposta do conselheiro 16 Carlos Eduardo Silva Volpato para que o texto original do artigo 26 fosse 17 18 mantido. A proposta foi aprovada sendo mantida a redação original do artigo 26. Artigo 27 (foi alterada a redação dos incisos VIII e XV). Terminada a 19 20 discussão do artigo 27, foi aventada a possibilidade de a reunião continuar a 21 ser realizada presencialmente em ambiente propício a não comprometer as 22 orientações do Ministério da Saúde e do Comitê Especial de Emergência do 23 Covid-19. Não havendo consenso, às dez horas e cinco minutos a reunião foi 24 suspensa e reiniciada conforme acordado com os conselheiros, às oito horas e 25 onze minutos do dia primeiro de junho do ano de dois mil e vinte. A reunião foi realizada também de forma remota, no endereço meet.google.com/dge-dhne-26

1 zcg e foi presidida pelo professor João Chrysostomo de Resende Júnior, Reitor 2 da UFLA. Estavam presentes os conselheiros José Roberto Soares Scolforo. Francisval de Melo Carvalho, Thiago Alves Magalhães, Luis Roberto Batista, 3 Renato Ramos da Silva, Soraya Alvarenga Botelho, Marcelo Sevaybricker 4 5 Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior, Mirléia Aparecida de Carvalho, Cláudio 6 Lúcio Mendes, Luiz Henrique Rezende Maciel, Carlos Eduardo Silva Volpato, Rodrigo Garcia Barbosa, Luís Cláudio Paterno Silveira, Júlio Silvio de Sousa 7 8 Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Flademir Wouters, Wilson César de Abreu, Fabiano Magalhães, Gilberto 9 10 Coelho, Thales Augusto Barçante, João Domingos Scalon, Moacir Pasqual, Júlio Neil Cassa Louzada, Valter Carvalho de Andrade Júnior, Adelir Aparecida 11 12 Saczk, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto Pereira, Ernesto Lippi Neto, 13 Ronei Ximenes Martins, Tobias Rodrigues da Silva, Anderson Bernardo dos 14 Santos, Juliana Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Marius Oliveira Costa, Ingrid Marciano Alvarenga, Augusto Sebastião 15 Ferreira e Fernanda Castro Barros. Inicialmente o Senhor Presidente deu as 16 boas vindas aos chefes dos Departamentos de Estudos da Linguagem e 17 18 Ciências Florestais, professores Rodrigo Garcia Barbosa e Soraya Alvarenga Botelho e agradeceu os chefes Márcia Fonseca de Amorim e Luis Antônio 19 20 Coimbra Borges que deixaram as chefias. Dando continuidade à reunião 21 iniciada no dia 22 de maio, primeiramente os conselheiros Ulisses Azevedo 22 Leitão e Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho sugeriram alterações no encaminhamento das discussões. Acatadas as sugestões, passou-se à 23 24 discussão do artigo 28 do Estatuto da UFLA conforme a seguir: SECÃO II – DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Artigo 28. Após amplo 25 debate foram alteradas a redação dos incisos III, VII, VIII e IX, bem como 26

1 incluído o inciso XI e ainda incluído o § 1º, com renumeração dos demais 2 parágrafos); artigo 30 (alteração da redação do inciso V e VIII). Tendo sido anunciada a suspensão da reunião, o conselheiro Carlos Eduardo Silva Volpato 3 se despediu dos conselheiros devido ao encerramento de seu mandato como 4 5 chefe do Departamento de Engenharia e agradeceu pela oportunidade de 6 contribuir nas decisões. Da mesma forma, o conselheiro Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho também se despediu e falou do profícuo aprendizado, enquanto 7 8 representante neste Conselho, das categorias de docentes e como chefe de departamento. Desejou sucesso à nova Direção da UFLA. O Senhor 9 10 Presidente agradeceu as colaborações dos conselheiros Carlos Eduardo Volpato e Júlio Bueno ao longo dos anos. Os conselheiros também foram 11 12 felicitados pelo chat de bate papo. O conselheiro Tobias Rodrigues da Silva 13 solicitou a convocação, para as próximas reuniões, do suplente do conselheiro 14 Júlio César Teixeira que justificou a sua ausência por motivo de férias. Ás dez 15 horas e trinta e três minutos a reunião foi suspensa e reiniciada conforme acordado com os conselheiros, às oito horas e quinze minutos do dia dois de 16 junho do ano de dois mil e vinte, sob a presidência do professor João 17 18 Chrysostomo de Resende Júnior, Reitor da UFLA. A reunião foi realizada no 19 endereço meet.google.com/uyt-ejpr-tts e estavam presentes os conselheiros 20 José Roberto Soares Scolforo, Francisval de Melo Carvalho, Rafael Pio, Thiago 21 Alves Magalhães, Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Soraya 22 Alvarenga Botelho, Moacir de Souza Dias Júnior, Mirléia Aparecida de Carvalho, Cláudio Lúcio Mendes, Luiz Henrique Rezende Maciel, Rafael 23 24 Farinassi Mendes, Rodrigo Garcia Barbosa, Luís Cláudio Paterno Silveira, Paulo César Lima, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de 25 Souza, Renato Elias Fontes, Flademir Wouters, Wilson César de Abreu, 26

1 Fabiano Magalhães, Gilberto Coelho, Thales Augusto Barçante, João 2 Domingos Scalon, Joaquim Paulo da Silva, Moacir Pasqual, Júlio Neil Cassa Louzada, Valter Carvalho de Andrade Júnior, Adelir Aparecida Saczk, Túlio da 3 Silva Jungueira, Daniel Augusto Pereira, Thatiana Tavares Menezes, Ernesto 4 5 Lippi Neto, Ronei Ximenes Martins, Marcos Otávio de Oliveira Santos, Tobias 6 Rodrigues da Silva, Anderson Bernardo dos Santos, Juliana Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Ingrid Marciano Alvarenga, 7 8 Marcus Vinícius Ribeiro, Ivan Nicolau de Borba Júnior e Fernanda Castro 9 Barros. Inicialmente o Senhor Presidente deu as boas vindas aos chefe do 10 Departamento de Engenharia, professor Maykmiller Carvalho Rodrigues, representado nesta reunião pelo subchefe professor Rafael Farinassi Mendes e 11 12 aos professores Paulo César Lima e Fabiano Magalhães que assumiram as 13 chefias dos Departamentos de Estatística e de Química. Retornando às discussões iniciadas no dia 22 de maio, passou-se a apreciação do artigo 34 14 do Estatuo. SEÇÃO IV - DA REITORIA. Foi alterada a redação do § 2º do 15 artigo 34. CAPÍTULO II – DAS UNIDADES ACADÊMICAS. Artigo 37 (alteração 16 da redação do § 1º); artigo 38 (alteração da redação do caput); artigo 40 17 (alteração da redação do inciso VI e inclusão de parágrafo único). SEÇÃO I -18 DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA. SUBSEÇÃO I - DA 19 CONSTITUIÇÃO. Artigo 42 (alteração da redação do inciso VI, inclusão do 20 inciso VIII e renumeração dos demais incisos, e ainda a inclusão do § 1º e 21 renumeração dos demais parágrafos). SUBSEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES. 22 Artigo 43 (alteração da redação dos incisos III, XII e XV e inclusão do inciso 23 24 XXII). SECÃO II – DA DIRECÃO DA UNIDADE. Artigo 45 (alteração da redação do caput e do § 1º). SEÇÃO III – DOS DEPARTAMENTOS. Artigo 49 25 (alteração da redação do caput e do parágrafo único); artigo 50 (alteração da 26

1 redação dos incisos I e II); artigo 51 (inclusão do inciso VII). Após a discussão do artigo 51 e antes da interrupção da reunião, o Senhor Presidente deu 2 ciência do mandato de segurança impetrado pela Adufla, DCE e APG contra a 3 decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, proferida por meio da 4 5 Resolução nº 059/2020, que trata da retomada das atividades letivas por meio 6 remoto. O mandato foi indeferido judicialmente, fundamentado na situação de exceção enfrentada pela instituição e no interesse público. Às dez horas e 7 8 quarenta e sete minutos a reunião foi suspensa e reiniciada às oito horas e 9 treze minutos do dia três de junho do ano de dois mil e vinte. A reunião foi 10 realizada no endereço meet.google.com/cpy-oaxf-npz e presidida pelo Reitor da UFLA, professor João Chrysostomo de Resende Júnior. Estavam presentes 11 12 os conselheiros José Roberto Soares Scolforo, Francisval de Melo Carvalho, 13 Rafael Pio, Giovanni Francisco Rabelo, João Paulo Rodrigues Alves Delfino 14 Barbosa, Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Soraya Alvarenga 15 Botelho, Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior, Mirléia Aparecida de Carvalho, Cláudio Lúcio Mendes, Luiz Henrique Rezende Maciel, 16 Maykmiller Carvalho Rodrigues, Rodrigo Garcia Barbosa, Luís Cláudio Paterno 17 18 Silveira, Paulo César Lima, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Renato Elias Fontes, Ana Luiza Garcia Campos, Flademir 19 20 Wouters, Wilson César de Abreu, Fabiano Magalhães, Gilberto Coelho, Thales 21 Augusto Barçante, João Domingos Scalon, Moacir Pasqual, Júlio Neil Cassa 22 Louzada, Adelir Aparecida Saczk, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto 23 Pereira, Ernesto Lippi Neto, Ronei Ximenes Martins, Tobias Rodrigues da Silva, 24 Juliana Resende Paviani, Luiz Paulo Brianezi Valim, Ingrid Marciano Alvarenga, 25 Augusto Sebastião Ferreira, Marcus Vinícius Ribeiro, Ivan Nicolau de Borba Júnior e Wanderley José Mantovani Bittencourt. Dando continuidade à reunião 26

1 iniciada no dia 22 de maio, passou-se a apreciação do artigo 53. SUBSEÇÃO I 2 - DO CONSELHO DEPARTAMENTAL. Artigo 53 (alteração da redação do inciso V e inclusão do inciso VI); artigo 54 (alteração da redação dos incisos X, 3 XIII e XV, bem como a inclusão do inciso XI com a renumeração dos demais 4 5 incisos). SUBSEÇÃO II - DA ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL. Artigo 56 6 (alteração da redação do § 2º); artigo 57 (alteração da redação do inciso I e inclusão do inciso III); SUBSEÇÃO III - DO CHEFE DO DEPARTAMENTO. 7 8 Artigo 58 (alteração da redação do caput). SEÇÃO IV - DOS COLEGIADOS 9 DE CURSO. Artigo 61. O Senhor Presidente fez menção aos destaques 10 apontados, mas devido ao adiantado da hora, a discussão do artigo 61 não foi concluída. Às dez horas e quarenta e cinco minutos a reunião foi suspensa e 11 12 reiniciada às oito horas e onze minutos do dia quatro de junho do ano de dois 13 mil e vinte, no endereço meet.google.com/gwb-psgy-ivd. Presidiu a reunião o 14 professor João Chrysostomo de Resende Júnior, Reitor da UFLA e estavam presentes os conselheiros José Roberto Soares Scolforo, Francisval de Melo 15 Carvalho, Giovanni Francisco Rabelo, Thiago Alves Magalhães, Luis Roberto 16 Batista, Renato Ramos da Silva, Soraya Alvarenga Botelho, Marcelo 17 18 Sevaybricker Moreira, Mirléia Aparecida de Carvalho, Cláudio Lúcio Mendes, Luiz Henrique Rezende Maciel, Rafael Farinassi Mendes, Rodrigo Garcia 19 20 Barbosa, Luís Cláudio Paterno Silveira, Paulo César Lima, Ulisses Azevedo 21 Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Renato Elias Fontes, Flademir 22 Wouters, Wilson César de Abreu, Fabiano Magalhães, Gilberto Coelho, Thales 23 Augusto Barçante, João Domingos Scalon, Joaquim Paulo da Silva, Moacir 24 Pasqual, Júlio Neil Cassa Louzada, Valter Carvalho de Andrade Júnior, Adelir Aparecida Saczk, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto Pereira, Ernesto 25 Lippi Neto, Ronei Ximenes Martins, Tobias Rodrigues da Silva, Juliana 26

1 Resende Paviani, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Augusto Sebastião Ferreira, Marcus Vinícius Ribeiro e Fernanda Castro Barros. Dando 2 continuidade à reunião iniciada no dia 22 de maio, foi retomada a discussão do 3 artigo 61 conforme a seguir: SEÇÃO IV - DOS COLEGIADOS DE CURSO. 4 5 Artigo 61 (alteração da redação dos §§ 1º e 2º); artigo 62 (alteração da redação 6 do inciso IV, inclusão do inciso X e ainda alteração da redação do parágrafo único). SECÃO V – DO COLEGIADO DE PESQUISA E INOVAÇÃO (alteração 7 8 da redação da Seção); artigo 63 (alteração da redação do caput); artigo 64 (alteração da redação do caput). Por proposta da Pró-Reitoria de Graduação, 9 após discussões e esclarecimentos, foi inserida após o artigo 68 a SEÇÃO VII 10 DOS CONSELHOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO contendo 11 um artigo e um parágrafo único e ainda a SEÇÃO VIII - DO COLEGIADO DA 12 13 EDUCAÇÃO INFANTIL contendo três artigos. TÍTULO VI – DOS DIPLOMAS. CERTIFICADOS E TÍTULOS. Artigo 72 (alteração da redação do caput). 14 TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. O conselheiro 15 Ulisses Azevedo Leitão propôs a inclusão de artigos para a previsão do 16 processo de implantação da nova estrutura organizacional, de consulta à 17 18 comunidade para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades Acadêmicas e ainda da permanência das competências do Conselho 19 20 Universitário, bem como de sua constituição acrescida dos Diretores das 21 Unidades, com direito a voz e voto até a entrada em vigor da nova estrutura 22 organizacional e aprovação do Regimento Geral e regimentos internos. O Senhor Presidente informou que, quando da aprovação da alteração da 23 24 estrutura organizacional da UFLA ocorrida no dia 22 de maio, foi editada a Resolução CUNI nº 025 contemplando as previsões sugeridas pelo conselheiro 25 Ulisses Azevedo Leitão. O conselheiro Ulisses Azevedo Leitão parabenizou a 26

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

presidência pela condução dos trabalhos de discussão do Estatuto de forma democrática e transparente e realcou o acordo firmado de que os Diretores das Unidades Acadêmicas seriam nomeados pela Reitoria, após ouvida a comunidade. Insistiu para que as previsões contidas na Resolução 025 fossem acrescentadas nas disposições transitórias do Estatuto. O Senhor Presidente fez a leitura da Resolução CUNI 025 e informou que foi necessária a nomeação dos Diretores *Pro tempores* das Unidades Acadêmicas para atender o Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG), bem como para viabilizar a operacionalização de procedimentos internos nas unidades vinculadas da instituição. Informou ainda que, para a nomeação dos Diretores foram ouvidas as chefias dos departamentos que comporão cada Unidade, sendo os nomes dos Diretores escolhidos de forma consensual. Informou também que será constituída uma comissão composta, entre outros membros, pelos Diretores das Unidades, encarregada de estabelecer o cronograma, a metodologia e os procedimentos para a implantação da nova estrutura organizacional, cujos trabalhos serão submetidos à apreciação e aprovação por este Conselho Universitário. A comissão também conduzirá a revisão do Regimento Geral da UFLA e as diretrizes para a elaboração dos Regimentos Internos das Unidades Acadêmicas. O conselheiro Daniel Augusto Pereira questionou como ficará o mandato dos conselheiros deste CUNI que foram prorrogados até o dia trinta de junho, haja vista o período de transição entre a estrutura vigente e a nova e o fato de não termos realizado as eleições para novos membros, devido à pandemia do Covid-19. O Senhor Presidente, informou que, com a experiência adquirida com as reuniões remotas, poderemos, se for decido por este Conselho, realizar as eleições para os novos membros ou prorrogar novamente os mandatos até uma decisão posterior.

1 Lembrou que as representações das categorias que compõem o CUNI 2 permanecerão até a aprovação do Regimento Geral, o que não impede a realização de eleições de novos membros mantendo-se as representações ora 3 vigentes. Lembrou ainda que a composição do CUNI será acrescida dos 4 5 Diretores das Unidades até a aprovação dos regimentos geral e internos. 6 Retornando à discussão das disposições gerais e transitórias do Estatuto, foi alterada a redação do parágrafo único do artigo 80 e discutidas a viabilidade da 7 8 proposição do conselheiro Ulisses Azevedo Leitão referente ao acréscimo de 9 artigos contendo as previsões já mencionadas. O conselheiro Daniel Augusto Pereira registrou o seu descontentamento com a edição das portarias de 10 nomeação dos Diretores das Unidades, que a seu ver deveriam ter sido feitas 11 12 após a aprovação do Estatuto. O conselheiro Ulisses Azevedo Leitão 13 corroborou com os argumentos apresentados pelo conselheiro Daniel Augusto 14 Pereira e retirou a sua proposição de inclusão de artigos nas transições gerais 15 e transitórias do Estatuto. O conselheiro José Roberto Soares Scolforo usou da palavra para clarificar que a Resolução CUNI 025/2020 foi editada pelo 16 17 presidente deste Conselho e contempla fielmente o que foi aprovado nesta 18 reunião, sem ferir qualquer deliberação. Enfatizou que a Resolução 025 é o 19 documento pertinente e viável para o cumprimento das previsões sugeridas 20 pelo conselheiro Ulisses Azevedo Leitão, sendo desnecessário que o Estatuto 21 da instituição carreque o vício de prever procedimentos para o processo de implantação e transição da nova estrutura organizacional, os quais, em breve 22 23 deixarão de existir. O compromisso firmado nessa reunião foi registrado nos 24 termos da Resolução CUNI 025 e a previsão de consulta à comunidade para a 25 escolha dos Diretores será regulamentada no Regimento Geral. O conselheiro 26 discorreu também sobre o termo "pro tempore" utilizado exatamente para dar

1 condições de que um cargo seja ocupado temporariamente até normatização 2 de efeito, que permita que o cargo seja designado para o cumprimento de um mandato específico. Os Diretores pro tempores foram nomeados para propiciar 3 as adequações necessárias à uma transição trangüila e para facilitar a gestão 4 5 dos Diretores que serão eleitos após a regulamentação das Unidades. O 6 conselheiro Giovanni Francisco Rabelo colaborou com as discussões relatando 7 que a nomeação pro tempore é uma prerrogativa do Reitor, sendo considerada 8 necessária para a fluência das questões administrativas, imprescindíveis nesse 9 momento em que medidas precisarão ser tomadas para a efetiva implantação da nova estrutura organizacional. Informou que, como Chefe do Departamento 10 11 de Automática, foi consultado a respeito da escolha do nome do Diretor da 12 Unidade Acadêmica de Engenharia e que uma consulta à comunidade, neste 13 momento, inviabilizaria qualquer avanço na efetividade da consolidação das 14 mudanças. Realçou que a consulta à comunidade para a escolha dos Diretores 15 poderá ser feita oportunamente e que não cabe ao Conselho Universitário 16 retirar do Reitor a prerrogativa de uma tomada de decisão administrativamente. 17 Após discussões e esgotadas as manifestações, o novo Estatuto da UFLA foi 18 colocado em votação e aprovado com 33 votos favoráveis, 2 votos contrários e 19 2 abstenções. O texto integral do Estatuto contemplará as sugestões das 20 câmaras de assessoramento do CEPE, deste CUNI, da Pró-Reitoria de 21 Graduação e dos conselheiros e será disponibilizado no final desta ata. Como 22 providências a serem tomadas o texto do Estatuto passará por correção de 23 português e posterior publicação no Diário Oficial da União. O conselheiro 24 Tobias Rodrigues da Silva solicitou a disponibilização dos vídeos de gravação 25 dessa reunião. O Senhor Presidente informou que as gravações estarão à disposição dos conselheiros na Secretaria dos Conselhos Superiores sendo de 26

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

responsabilidade de cada um, o uso indevido da divulgação das imagens, até que o tema seja regulamentado por este Conselho. Com relação ao mandato dos conselheiros representantes das classes de professores auxiliares, assistentes, adjuntos, associados e titulares, bem como dos representantes dos técnico-administrativos, dos discentes e da comunidade, o conselheiro Giovanni Francisco Rabelo propôs a prorrogação dos mandatos. O conselheiro José Roberto Soares Scolforo reforcou a proposição de prorrogação dos mandatos, para que a memória das discussões ocorridas nesta reunião fosse preservada, uma vez que refletirá as discussões posteriores que ocorrerão quando da apreciação do Regimento Geral e de outros atos normativos. A proposta foi aprovada, deliberando-se pela prorrogação dos mandatos até que se possa realizar as eleições de forma presencial. Foram registradas cinco abstenções de votos. O conselheiro Luis Cláudio Paterno Silveira se despediu dos conselheiros uma vez que está encerrando seu mandato como chefe do Departamento de Entomologia. O Senhor Presidente agradeceu a participação do conselheiro ao longo dos últimos anos. Por último, deu ciência de recurso negociado junto à SESu para a melhoria nos serviços de internet e compra de equipamentos a serem utilizados pelos estudantes para apoio às atividades remotas. Às dez horas e guarenta minutos, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela contribuição, pelo comprometimento e pelo espírito institucional demonstrado nesse momento histórico da instituição. E para constar, eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata que, após aprovação, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais presentes na reunião de aprovação da mesma. Estatuto da Universidade Federal de Lavras. TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS. Art. 1º O presente Estatuto contém as disposições básicas sobre a finalidade,

1 a comunidade universitária e a estrutura dos órgãos que constituem a 2 Universidade Federal de Lavras - UFLA. Parágrafo único. As atividades específicas dos órgãos serão regulamentadas no Regimento Geral, nos 3 Regimentos Internos e demais instrumentos normativos aprovados pelo 4 5 Conselho Universitário e por resoluções complementares aprovadas pelo Colegiado competente. TÍTULO II - DA UNIVERSIDADE. Art. 2º A 6 Universidade Federal de Lavras – UFLA, instituição federal de ensino superior, 7 8 com sede e foro na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, criada pela Lei nº 8.956 de 15 de dezembro de 1994, por transformação da Escola Superior de 9 10 Agricultura de Lavras, fundada em 1908, federalizada pela Lei nº 4.307 de 23 de dezembro de 1963 e transformada em autarquia de regime especial pelo 11 12 Decreto nº 70.686 de 07 de junho de 1972, é pessoa jurídica de direito público, 13 regendo-se pela legislação federal vigente, por este Estatuto, pelo Regimento 14 Geral e pelas resoluções e normas emanadas do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Art. 3º A Universidade gozará de 15 autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e 16 patrimonial, nos termos da legislação vigente. § 1º A autonomia didático-17 18 científica a que se refere o caput deste artigo consiste em: l. estabelecer sua política de ensino, pesquisa e extensão, indissociáveis no âmbito da 19 Universidade; II. criar, organizar, modificar e extinguir cursos, programas e 20 21 quaisquer atividades didático-científicas, observadas as exigências do meio 22 social, econômico, científico e cultural; III. estabelecer seu regime acadêmico e didático; IV. fixar critérios para seleção, admissão, promoção e habilitação de 23 24 estudantes; V. conferir graus, diplomas, títulos e outras distinções universitárias. § 2º A autonomia administrativa consiste em: I. aprovar e alterar 25 este Estatuto, o Regimento Geral da Universidade, os Regimentos Internos e 26

1 as resoluções normativas, na forma da lei; II. definir, respeitada a legislação 2 específica, normas de seleção, admissão, formação continuada, colaboração técnico-científica, avaliação, promoção, licenciamento, substituição, dispensa, 3 exoneração e demissão, referentes a pessoal docente e técnico-administrativo; 4 5 III. definir sua infraestrutura em consonância com as atividades de ensino, 6 pesquisa e extensão; IV. definir seu plano de desenvolvimento institucional. § 3º A autonomia de gestão financeira e patrimonial consiste em: I. administrar 7 8 seu patrimônio e dele dispor, observada a legislação pertinente; II. aceitar subvenções, doações, legados e cooperação financeira proveniente de 9 10 convênios com entidades públicas e privadas nacionais e internacionais; III. 11 elaborar e executar o orçamento de sua receita e despesa; IV. administrar os 12 rendimentos próprios. Art. 4º A Universidade é regida pela legislação federal, 13 por este Estatuto e pelo Regimento Geral, e guiar-se-á pelos seguintes 14 princípios: I. liberdade de ensino, pesquisa e extensão, bem como de 15 divulgação do pensamento, da arte e do saber; II. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; III. gestão democrática, participativa e transparente; 16 17 IV. valorização das pessoas; V. indissociabilidade entre ensino, pesquisa e 18 extensão; VI. respeito à pessoa e a seus direitos fundamentais; VII. intercâmbio permanente com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais; VIII. 19 20 compromisso com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a 21 preservação do meio ambiente; IX. compromisso com a cultura, a ética, a 22 liberdade e a democracia; X. compromisso com a formação de cidadãos 23 altamente qualificados para o exercício profissional; XI. compromisso com o 24 desenvolvimento econômico, o bem estar social e a melhoria da qualidade de 25 vida da população brasileira; XII. compromisso com a equidade, a diversidade e a inclusão. TÍTULO III - DA FINALIDADE. Art. 5º A UFLA tem por finalidade 26

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

precípua a melhoria das condições de vida das pessoas por meio da formação superior de cidadãos éticos com alta qualificação profissional e da produção e difusão de conhecimento filosófico, científico, cultural, tecnológico e inovador, integradas ao ensino, à pesquisa e à extensão, em harmonia e interação com a sociedade. Art. 6º Para consecução de suas finalidades, a Universidade deverá: I. promover, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, todas as formas de conhecimento; II. ministrar o ensino superior de qualidade; III. formar pessoas com vistas ao exercício profissional nos diferentes campos de trabalho, de investigação, de magistério e de atividades culturais, políticas e sociais; IV. manter ampla interação com a comunidade, por meio de relação orgânica entre Universidade e sociedade; V. promover a articulação entre as Unidades da Universidade e as entidades públicas e privadas de âmbito regional, nacional e internacional; VI. estudar e buscar soluções para os socioeconômicos da comunidade, para contribuir problemas desenvolvimento regional e nacional, bem como para melhoria da qualidade da vida, respeitando e contribuído para a preservação dos recursos naturais; VII. constituir-se em fator de integração cultural e da formação de cidadãos; VIII. estimular o desenvolvimento de uma consciência ética na comunidade universitária; IX. cooperar com os poderes públicos, universidades e outras instituições nacionais, estrangeiras e internacionais; X. zelar pela paz, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente; XI. colaborar para o desenvolvimento tecnológico, o bem estar social e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira. CAPÍTULO I - DO ENSINO. Art. 7º O ensino, atividade finalística da Universidade Federal de Lavras, abrangerá os seguintes cursos e programas: I. de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em

1 processo seletivo; II. de pós-graduação, compreendendo programas de 2 mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às 3 exigências estabelecidas pelos órgãos competentes e que tenham sido 4 5 classificados em processo seletivo; III. de extensão, abertos a candidatos que 6 atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). § 1º A Universidade ministrará cursos de acordo 7 8 com a legislação vigente; § 2º Aos estudantes regulares é assegurada a 9 orientação acadêmica sistemática, na forma definida no Regimento Geral e nas 10 resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Art. 8º Os cursos de graduação têm como objetivo a formação de profissionais para o exercício de 11 12 atividades que demandem estudos especializados nas diversas áreas do conhecimento. Art. 9º Os cursos de pós-graduação têm como objetivo a 13 14 formação de profissionais em nível de Excelência. Art. 10. A educação infantil, , tem como objetivo a oferta 15 ação complementar de ensino da instituição mediante planejamento e organização específicas, dessa etapa da educação 16 básica no âmbito da UFLA. Art. 11. A Universidade incentivará o ensino e sua 17 18 articulação com a pesquisa e a extensão por todos os meios possíveis 19 consoante os recursos e meios que dispuser e com os que conseguir. 20 Parágrafo único. A Universidade consignará, anualmente, em seu orçamento, 21 recursos destinados ao ensino de graduação, pós-graduação, bem como para 22 a educação infantil. Art. 12. Os demais cursos terão os objetivos, a organização, a estrutura e as exigências previstas em cada caso. CAPÍTULO II 23 24 DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - Art. 13. A 25 pesquisa e o desenvolvimento tecnológico constituem atividades finalísticas da Universidade Federal de Lavras, devendo ser estimulada a aplicação de seus 26

1 resultados através da extensão. Parágrafo único. A elaboração dos 2 programas de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico estará a cargo das Unidades Acadêmicas, isolada ou conjuntamente aprovadas pelas instâncias 3 pertinentes definidas em regimento. Art. 14. A Universidade incentivará a 4 5 pesquisa e o desenvolvimento tecnológico por todos os meios possíveis, 6 consoante os recursos e meios que dispuser e com os que conseguir. Parágrafo único. A Universidade consignará, anualmente, em seu orcamento, 7 recursos destinados à pesquisa. CAPÍTULO III - DA EXTENSÃO E CULTURA. 8 9 Art. 15. A extensão e cultura constituem atividades finalísticas da Universidade 10 Federal de Lavras e deverão se integrar à comunidade, abrangendo cursos, 11 estágios e serviços, que serão realizados no cumprimento de programas 12 específicos. § 1º Atividades de extensão e cultura serão realizadas, com vistas 13 à integração com a sociedade, em todos os setores de atividade da Universidade. § 2º A Universidade incentivará a extensão, através da 14 15 reformulação permanente do seu programa orgânico específico, respondendo às iniciativas de fomento oficiais de extensão universitária e buscando 16 parcerias com agentes sociais potenciais em cooperação na área de geração e 17 18 difusão de ciência e tecnologia. § 3º A Universidade consignará, anualmente, em seu orçamento, recursos destinados à extensão e à cultura. TÍTULO IV -19 DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA. Art. 16. A comunidade universitária é 20 21 constituída por docentes, discentes e técnico-administrativos, diversificados em 22 suas atribuições e funções e unificados nas finalidades e objetivos da 23 Universidade. Art. 17. Os requisitos exigidos dos membros da comunidade 24 universitária, bem como seus direitos e deveres se pautam nos princípios de 25 humanização, de respeito à pessoa, nas finalidades, objetivos, atribuições e competências expressos neste Estatuto, no Regimento Geral, nos regimentos 26

1 internos, em normas e regulamentos pertinentes e na legislação superior 2 vigente. CAPÍTULO I - DO CORPO DOCENTE. Art. 18. O Corpo Docente da Universidade é constituído por docentes que exerçam atividades de ensino, 3 pesquisa e extensão ou que ocupem cargos administrativos ou técnicos, na 4 5 qualidade de professor. § 1º Os docentes integrantes da Carreira do Magistério 6 Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade devem estar lotados obrigatoriamente em Departamentos. § 2º Os docentes integrantes da Carreira 7 8 do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal da 9 Universidade devem estar lotados na Unidade responsável pela educação 10 infantil. Art. 19. O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a 11 promoção, a aposentadoria e a dispensa de docente são regidas pela 12 legislação em vigor, pelo Regimento Geral, pelo Plano de Carreira da categoria 13 e pelas resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, 14 Pesquisa e Extensão. Art. 20. Haverá uma Comissão Permanente de Pessoal 15 Docente (CPPD), com atribuições e constituição previstas em lei, no Regimento Geral e no seu Regimento Interno, destinada a assessorar os órgãos da 16 Administração Superior, na formulação e execução da política referente ao 17 pessoal docente. CAPÍTULO II - DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO. 18 Art. 21. O corpo técnico-administrativo da Universidade é constituído por 19 20 servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Universidade, que exerçam 21 atividades técnicas, administrativas e operacionais, necessárias 22 cumprimento dos objetivos institucionais. Art. 22. O ingresso, a nomeação, a 23 posse, o regime de trabalho, a promoção, a aposentadoria e a dispensa de 24 técnico-administrativo são regidas pela legislação em vigor, pelo Regimento 25 Geral, pelo Plano de Carreira da categoria e pelas resoluções do Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Art. 23. 26

1 uma Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos 2 Técnico-Administrativos (CISTA), com atribuições e constituição previstas em lei, no Regimento Geral e no seu Regimento Interno destinada a assessorar os 3 órgãos da Administração Superior, na formulação e execução da política 4 5 referente ao pessoal técnico-administrativo. CAPÍTULO III - DO CORPO 6 **DISCENTE.** Art. 24. O corpo discente é constituído por estudantes regulares e especiais. § 1º Estudante regular é aquele matriculado em curso de graduação. 7 8 pós-graduação ou educação infantil. § 2º Estudante especial é aquele inscrito 9 em cursos, disciplinas isoladas e ou atividades congêneres, excluindo o 10 estudante regular. Art. 25. A Universidade prestará, de acordo com suas disponibilidades, assistência ao corpo discente, sem prejuízo de suas 11 12 responsabilidades para com os demais membros da comunidade, fomentando, 13 entre outras iniciativas: I. programas de alimentação, alojamento e saúde: II. promoções de natureza cultural, artística, esportiva e recreativa; III. programas 14 15 de bolsas de estudo, de extensão e cultura, de iniciação científica, de estágio, de monitoria, dentre outras; IV. orientação psicológica, pedagógica e 16 profissional. TÍTULO V - DA ESTRUTURA - CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DA 17 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR. Art. 26. São órgãos da Administração Superior 18 19 da UFLA: I. o Conselho Universitário; II. o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; III. o Conselho de Curadores; IV. a Reitoria. § 1º A UFLA, em 20 21 obediência ao princípio da gestão democrática, assegura a participação de 22 segmentos da comunidade institucional, local e regional, mantendo a ocupação de, no mínimo, setenta por cento dos assentos ocupados por docentes em 23 24 cada órgão colegiado deliberativo e comissões estatutárias, regimentais e de 25 escolha de dirigentes nos diferentes níveis da universidade, em atendimento disposto no parágrafo único do art. 56 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 26

1996. § 2º A universidade realizará ação continuada para ampliação de 1 2 representantes de equidade, diversidade e inclusão em seus órgãos colegiados. SEÇÃO I - DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Art. 27. O conselho 3 universitário - CUNI é o órgão superior máximo de deliberação coletiva da 4 5 UFLA, em matéria de administração financeira e política universitária, sendo 6 seus membros eleitos respeitada a legislação vigente, e se compõe: I. do Reitor, como seu Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum; II. 7 8 do Vice-Reitor, como seu Vice-Presidente; III. de um representante docente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, eleito por seus pares; IV. dos 9 10 Diretores das Unidades Acadêmicas; V. de 2 dos pró-reitores docentes dentre 11 os nomeados pelo reitor, eleitos pelo CUNI; VI. do Diretor do Hospital 12 Universitário; VII. um representante docente de cada unidade acadêmica eleito 13 por seus pares: VIII. de representantes docentes eleitos por seus pares em 14 número necessário para ser mantida a proporção de 70% do Conselho, na 15 forma de rodizio estabelecido no regimento geral; IX; de representantes dos técnico-administrativos, eleitos por seus pares, até o limite de 15% dos 16 membros do Conselho; X. de 2 (dois) representantes discentes de graduação, 17 18 eleitos por seus pares para o período de 1 (um) ano, permitida uma recondução; XI. de 2 (dois) representantes discentes de Pós-Graduação, eleito 19 20 por seus pares para o período de 1 (um) ano, permitida uma recondução; XII. 21 de 1 (um) representante da comunidade de Lavras e região, sem vínculo 22 empregatício com a UFLA, escolhido pelos membros do Conselho 23 Universitário, entre indicações de clubes de serviço, associações ou outras 24 entidades representativas da sociedade; XIII. de 3 representantes de Equidade. Diversidade e Igualdade eleitos pela comunidade acadêmica. § 1º O mandato 25 dos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, dos 26

1 docentes e técnico-administrativos e da comunidade, será de dois anos, 2 permitida uma recondução. § 2º Juntamente com os membros representantes, serão eleitos suplentes, que completarão o mandato, em caso de impedimento 3 definitivo do titular. § 3º Nas ausências dos membros efetivos, devidamente 4 5 justificadas, caberá à secretaria do colegiado convocar os suplentes para 6 substituí-los. Art. 28. O funcionamento do Conselho Universitário será definido no seu Regimento Interno. Art. 29. Compete ao Conselho Universitário: I. 7 8 aprovar o Estatuto, o Regimento Geral, o seu Regimento Interno e o Regimento 9 Interno das Congregações e demais unidades acadêmicas e administrativas da 10 UFLA, excetuando-se os órgãos subordinados às Unidades Acadêmicas, cujos 11 regimentos internos serão aprovados pelas respectivas Congregações, sendo 12 vedados conflitos com este Estatuto e com o Regimento Geral; II. formular a 13 política global da UFLA, materializada no Plano de Desenvolvimento 14 Institucional; III. aprovar normas para a avaliação do desempenho institucional; IV. propor modificações do Estatuto e do Regimento Geral, por, pelo menos 1/3 15 (um terço) de seus membros; V. aprovar alterações do Estatuto e do 16 Regimento Geral, por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros e, em 17 18 qualquer caso, em sessão especialmente convocada para esse fim; VI. aprovar as vinculações orgânicas dos órgãos suplementares; VII. aprovar a criação, 19 20 agregação, desmembramento, incorporação ou fusão e extinção de órgãos; 21 VIII. aprovar a criação e a extinção , de cursos e programas , por proposta do 22 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; IX. aprovar a criação, organização e a extinção de Institutos Temáticos, por proposta do Conselho de Ensino, 23 24 Pesquisa e Extensão: X. aprovar a alienação definitiva de bens imóveis, 25 observada a legislação pertinente; XI. dispor sobre diretrizes para elaboração e execução do orçamento da UFLA; XII. aprovar o relatório anual de atividades e 26

1 a prestação de contas do Reitor; XIII. organizar, em reunião conjunta com o 2 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho de Curadores, a lista de nomes para a escolha e nomeação do Reitor, de acordo com a legislação 3 vigente; XIV. eleger sete de seus membros docentes para representá-lo no 4 5 Conselho de Curadores; XV. apreciar recursos de atos administrativos contra 6 atos da Reitoria, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e atos administrativos das Congregações das Unidades Acadêmicas; XVI. outorgar os 7 títulos de Mérito Universitário, Professor Emérito, Técnico-Administrativo 8 9 Emérito, Doutor Honoris Causa, Professor Honoris Causa e Benemérito da 10 UFLA; XVII. criar câmaras e comissões permanentes ou temporárias, para estudo de assuntos específicos; XVIII. aprovar os símbolos da UFLA; XIX. 11 12 deliberar sobre o uso da marca UFLA; XX. deliberar sobre outras matérias 13 atribuídas à sua competência, por este Estatuto, pelo Regimento Geral e pelo seu Regimento Interno, bem como sobre as questões omissas nestes 14 instrumentos. SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E 15 **EXTENSÃO.** Art. 30. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, 16 órgão superior de deliberação coletiva, autônomo em sua competência, 17 18 responsável pela coordenação de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFLA, é integrado pelos seguintes membros: I. o Reitor, como seu 19 20 Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum; II. o Vice-Reitor, 21 como seu Vice-Presidente; III. até 6 pró-reitores por escolha da reitoria; IV. 1 22 (um) representante docente de cada uma das Unidades Acadêmicas indicado pela Congregação; V. 1 (um) representante dos Coordenadores de Graduação 23 24 de cada Unidade Acadêmica indicado pela Congregação: VI. 1 (um) representante dos Coordenadores de Pós-Graduação de cada Unidade 25 Acadêmica indicado pela Congregação; VII. representantes dos técnico-26

1 administrativos eleitos por seus pares; VIII. representantes discentes de 2 graduação, eleitos por seus pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução; IX. representantes discentes de pós-graduação, eleitos por seus 3 pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução; X. 1 (um) 4 5 representante da comunidade de Lavras e região, sem vínculo empregatício 6 com a UFLA, escolhido pelos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, entre indicações de clubes de serviço, associações ou outras 7 8 entidades representativas da sociedade; XI. 1 (um) representante docente de 9 Equidade, Diversidade e Inclusão eleito pela comunidade acadêmica. § 1º Os 10 representantes dos Servidores técnico-administrativos e dos discentes, inclusive dois representantes Equidade Diversidade e Inclusão, serão eleitos 11 12 por seus pares até o limite de 30% do total dos membros incluindo um 13 representante da sociedade civil. § 2º Juntamente com os membros 14 representantes, serão eleitos suplentes, que completarão o mandato, em caso de impedimento definitivo do titular. § 3º O mandato dos representantes dos 15 16 Coordenadores de Graduação; dos Coordenadores de Pós-Graduação; dos 17 docentes aludidos pelo inciso IV, de cada uma das Unidades Acadêmicas; dos 18 técnico-administrativos; e da comunidade, será de dois anos, permitida uma 19 recondução. § 4º Nas ausências justificadas dos membros efetivos, caberá à 20 secretaria do colegiado convocar os suplentes. Art. 31. O funcionamento do 21 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será definido no seu Regimento 22 Interno. Art. 32. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: I. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e, ou, modificações, por 2/3 (dois 23 24 terços) de seus membros, e submetê-lo ao Conselho Universitário; II. 25 estabelecer as diretrizes dos órgãos de ensino, pesquisa e extensão, de modo a coordenar as ações, impedindo a duplicação de meios para fins idênticos ou 26

1 equivalentes; III. exercer, como órgão deliberativo e consultivo, a jurisdição 2 universitária nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão: IV. fixar normas complementares ao Regimento Geral; V. propor normas para 3 processos seletivos, fixar o número inicial de vagas para cada curso e deliberar 4 5 sobre redução ou ampliação de vagas; VI. opinar ou propor sobre a criação, 6 agregação, desmembramento, incorporação ou fusão e extinção de órgãos; VII. opinar e propor sobre a criação e extinção de cursos e programas; VIII. Aprovar 7 8 ou modificar o calendário letivo e o cronograma acadêmico; IX. deliberar e 9 propor sobre a criação, desmembramento ou extinção de Unidades 10 Acadêmicas, ouvidas as respectivas Congregações; X. deliberar e propor sobre a criação e distribuição de cargos de magistério; XI. propor normas para 11 12 provimento de cargos de magistério e de técnico-administrativos; XII. aprovar 13 critérios para contratação de professores visitantes e substitutos; XIII. deliberar 14 sobre o afastamento de pessoal docente e técnico-administrativo; XIV. eleger 15 um de seus membros para representá-lo no Conselho Universitário; XV. eleger 16 sete de seus membros docentes para representá-lo no Conselho de Curadores; XVI. organizar, em reunião conjunta com o Conselho Universitário e o 17 18 Conselho de Curadores, a lista de nomes para a escolha e nomeação do Reitor 19 da UFLA, de acordo com a legislação vigente; XVII. deliberar sobre taxas, 20 contribuições e emolumentos relacionadas às atividades finalísticas; XVIII. 21 criar câmaras e comissões permanentes ou temporárias, para estudo de 22 assuntos específicos; XIX. julgar recursos ou representações contra matéria de 23 ensino, pesquisa e extensão submetidos à sua apreciação; XX. deliberar 24 originalmente ou em grau de recurso, sobre qualquer outra matéria de sua esfera de competência, não prevista no Estatuto, no Regimento Geral e nos 25 Regimentos Internos dos órgãos da Universidade. Parágrafo único. Das 26

1 decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, caberá recurso ao 2 Conselho Universitário, em face de razões de legalidade e de mérito. **SECÃO** III - DO CONSELHO DE CURADORES. Art. 33. O Conselho de Curadores, 3 órgão de fiscalização econômico-financeira da UFLA, é composto por: I. 7 4 5 (sete) representantes do Conselho Universitário, escolhidos por seus pares, 6 entre os docentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução; II. 7 (sete) representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, escolhidos 7 8 por seus pares, entre os docentes, com mandato de dois anos, permitida uma 9 recondução; III. 1 (um) representante do Ministério da Educação, com mandato 10 de dois anos; IV. 2 (dois) representantes do corpo discente, sendo um de graduação e outro de pós-graduação, eleitos por seus pares, com mandato de 11 12 um ano, permitida uma recondução; V. 2 (dois) representantes dos técnico-13 administrativos, eleitos por seus pares, com mandato de dois anos, permitida 14 uma recondução; VI. 1 (um) representante da comunidade de Lavras e região, 15 sem vínculo empregatício com a UFLA, escolhido pelo Conselho Universitário, entre indicações de clubes de serviço, associações ou outras entidades 16 representativas da sociedade, com mandato de dois anos, permitida uma 17 recondução. § 1º Juntamente com os membros representantes, serão eleitos 18 suplentes, que completarão o mandato, em caso de impedimento definitivo do 19 20 titular. § 2º Nas ausências dos membros efetivos, devidamente justificadas, 21 caberá à secretaria do colegiado convocar os suplentes. Art. 34. O 22 funcionamento do Conselho de Curadores será definido no seu Regimento Interno. Art. 35. Compete ao Conselho de Curadores: I. eleger o seu 23 24 presidente entre seus membros: II. fiscalizar os atos inerentes à execução 25 orçamentária, examinando ou mandando examinar, a qualquer tempo, a contabilidade e documentação respectiva; III. analisar a prestação de contas 26

1 anual do Reitor e emitir parecer conclusivo, para encaminhamento ao Conselho 2 Universitário: IV. organizar, em reunião conjunta com o Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a lista de nomes para a escolha e 3 nomeação do Reitor, de acordo com a legislação vigente. SEÇÃO IV - DA 4 5 REITORIA. Art. 36. A Reitoria, que se constitui na Direção Executiva da 6 Universidade, é o órgão executivo central que administra, coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades da UFLA, é exercida pelo Reitor, auxiliado 7 pelo Vice-Reitor e assessorado pelas Pró-Reitorias, Assessorias, Órgãos 8 Suplementares e de Apoio Interinstitucional. § 1º Na ausência ou impedimento 9 10 eventual do Reitor, a Reitoria será exercida pelo Vice-Reitor. § 2º Nas ausências do Reitor e do Vice-Reitor, a responsabilidade do cargo passa a ser 11 12 de um Pró-Reitor, cuja ordem de prioridade será definida no Regimento Geral. 13 § 3º A substituição de que trata o § 2º deste artigo só pode ser feita por docente. § 4º No caso de vacância do cargo de Reitor, o Colégio Eleitoral fará 14 15 nova indicação de nomes para nomeação pelo Presidente da República, observada a legislação pertinente. Art. 37. O Reitor será eleito e nomeado na 16 forma da legislação vigente, para o mandato de quatro anos, permitida uma 17 18 recondução, e a ele compete representar a Universidade, bem como coordenar e superintender todas as atividades universitárias. Art. 38. Integram a Reitoria: 19 I. o Reitor; II. o Vice-Reitor; III. as Pró-Reitorias; IV. os Órgãos de Apoio e 20 Assessoramento; e V. os Órgãos Suplementares. Parágrafo único. A 21 22 constituição, atribuições e competências das unidades a que se refere este artigo serão definidas no Regimento Geral e nos Regimentos Internos. 23 CAPÍTULO II - DAS UNIDADES ACADÊMICAS. Art. 39. As Unidades 24 Acadêmicas têm por finalidade o planejamento e a execução das atividades de 25 ensino, de pesquisa e de extensão e são constituídas por Institutos, 26

1 Faculdades/Escolas que atuam em áreas do conhecimento científico interrelacionadas. § 1º Constituem a missão e são atribuições das Unidades 2 Acadêmicas planejar, executar e avaliar, observados a legislação educacional 3 e as normas emanadas pelo CEPE , as atividades de ensino , pesquisa e 4 5 extensão nos campos das ciências básicas e aplicad as para a formação . aperfeiçoamento e especialização de profissionais e cidadãos . **§ 2º** Cada 6 Unidade Acadêmica será regida pelo Estatuto da UFLA, pelo Regimento Geral 7 e pelos Regimentos Internos que conterão o conjunto de normas de 8 funcionamento e atribuições dos seus Órgãos, Departamentos e Setores 9 10 vinculados. § 3º O Conselho Universitário, por proposta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, poderá criar novas Unidades Acadêmicas, bem 11 12 como dividir ou extinguir aquelas existentes. Art. 40. As Unidades Acadêmicas 13 agruparão cursos de graduação , pós-graduação em áreas correlatas de 14 conhecimento, além da educação infantil na unidade pertinente , e serão constituídas pelos Departamentos e órgãos a elas regimentalmente vinculados, 15 todos com nível hierárquico inferior. § 1º O Departamento é o órgão de lotação 16 de docentes para objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão, sendo de 17 18 sua responsabilidade a oferta de atividades acadêmicas curriculares. § 2º A criação, o desmembramento, a fusão, a extinção e a alteração do nome de 19 20 Departamento dependerão de proposta fundamentada da Unidade Acadêmica, 21 aprovada pelo Conselho Universitário, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa 22 e Extensão. § 3º Outras formas de organização das Unidades Acadêmicas, 23 diversas da estrutura departamental, só poderão ser implementadas após 24 aprovação pelo Conselho Universitário, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa 25 e Extensão. Art. 41. Desde que observadas as diretrizes institucionais, a Unidade Acadêmica possuirá autonomia didático-científica, administrativa e de 26

1 gestão financeira e patrimonial, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral 2 da Universidade. Art. 42. São órgãos da Administração da Unidade Acadêmica: I. a Congregação; II. a Direção; III. os Departamentos e demais 3 órgãos vinculados em regimento; IV. os Colegiados de Graduação; V. os 4 5 Colegiados de Pós-Graduação; VI. o Colegiado de Pesquisa e 6 Desenvolvimento Tecnológico; VII. o Colegiado de Extensão e Cultura; VIII. o Núcleo Estratégico de Gestão: IX. a Secretaria Integrada. Parágrafo único. Na 7 8 Unidade Acadêmica à qual estará vinculada a Educação Infantil, o Colegiado 9 de Educação Infantil também será considerado órgão da administração da 10 Unidade Acadêmica. SEÇÃO I - DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA. Art. 43. A Congregação é o órgão de deliberação superior da 11 12 Unidade Acadêmica, competindo-lhe supervisionar a gestão e a política de 13 ensino, pesquisa e extensão no âmbito desta, obedecidas as diretrizes gerais estabelecidas pelos órgãos da Administração Superior. SUBSEÇÃO I - DA 14 15 CONSTITUIÇÃO. Art. 44. Fazem parte da Congregação: I. o Diretor da Unidade Acadêmica, como Presidente, com voto de qualidade, além do voto 16 comum; II. o Coordenador do Núcleo Estratégico de Gestão; III. os Chefes dos 17 18 Departamentos e demais órgãos, vinculados em regimento, que compõem a Unidade; IV. os Coordenadores de Cursos Graduação vinculados à Unidade; V. 19 20 os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação vinculados à Unidade; VI. 21 o Coordenador de Pesquisa e de Desenvolvimento Tecnológico; VII. o 22 Coordenador de Extensão e Cultura; VIII. três representantes docentes eleitos por seus pares na Unidade Acadêmica; IX. os representantes dos Técnico-23 24 Administrativos, eleitos por seus pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução; X. os representantes discentes de Graduação, eleitos por 25 seus pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução; XI. os 26

1 representantes discentes de Pós-Graduação, eleitos por seus pares, com 2 mandato de um ano, permitida uma recondução. § 1º Na congregação à qual se vincular a Educação Infantil, o seu Coordenador fará parte da Congregação. 3 4 § 2º Juntamente com os membros representantes, serão eleitos suplentes, que 5 completarão o mandato, em caso de impedimento definitivo do titular. § 3º Nas 6 ausências dos membros efetivos, devidamente justificadas, caberá à secretaria do colegiado convocar os suplentes para substituí-los. SUBSEÇÃO II - DAS 7 8 ATRIBUIÇÕES. Art. 45. São atribuições da Congregação: I. elaborar o 9 Regimento Interno da Unidade Acadêmica e submetê-lo a aprovação do 10 Conselho Universitário; II. aprovar os Regimentos Internos dos Departamentos e demais órgãos, vinculados em regimento, sendo vedados os conflitos com o 11 12 Estatuto e com o Regimento Geral; III. organizar o processo de escolha da 13 Direção da Unidade Acadêmica, respeitada a legislação vigente; IV. propor ou 14 manifestar-se sobre a criação, o desmembramento, a fusão, a extinção e a 15 alteração de nome de Departamento e de Órgão Complementar vinculados à respectiva Unidade; V. propor ao Conselho Universitário a forma de 16 organização da respectiva Unidade Acadêmica diversa da estrutura 17 18 departamental; VI. elaborar e aprovar resoluções que regulem o funcionamento 19 acadêmico e administrativo da Unidade, em consonância com o Estatuto, 20 Regimento Geral e demais normas emanadas pela Administração Superior da 21 Universidade, definida conforme art. 26 e 36; VII. autorizar o aceite de doação 22 de bens móveis à Unidade, observada a legislação vigente e as normas 23 institucionais; VIII. eleger os representantes da Unidade Acadêmica para o 24 Conselho Universitário e para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; IX, participar das sessões solenes de outorga de graus e diplomas; X. 25 supervisionar as atividades dos Departamentos ou estruturas equivalentes, 26

1 compatibilizando os respectivos planos de trabalho, quando for o caso; XI. 2 elaborar anualmente a proposta orçamentária da Unidade e o Planejamento Anual de Contratações de materiais e serviços, em consonância com as 3 diretrizes institucionais e com a legislação vigente. XII. aprovar comissões 4 5 examinadoras de concursos para provimento de cargos de docentes, na forma 6 estabelecida em normas gerais de concursos definidas pelos Conselhos Superiores: XIII. manifestar-se sobre pedidos de movimentação de servidores 7 8 da ou para a Unidade; XIV. propor e opinar sobre afastamento de servidores 9 para fins de aperfeiçoamento ou prestação de cooperação técnica; XV. Aprovar 10 , no âmbito da unidade , a politica institucional de pesquisa, os projetos 11 pedagógicos de cursos e planos de atividades de extensão e encaminhá-los 12 para homologação das respectivas pró-reitorias; XVI. opinar ou propor sobre a 13 celebração de contratos e convênios, referentes ao ensino, à pesquisa e à 14 extensão e encaminhá-los para homologação das respectivas Pró-Reitorias; XVII. praticar os atos de sua competência relativos ao regime disciplinar; XVIII. 15 16 julgar os recursos que lhe forem interpostos; XIX. instituir comissões; XX. avocar a si o exame e a deliberação sobre matéria de interesse da Unidade; 17 18 XXI. aprovar as contas da gestão do Diretor da Unidade; XII. elaborar o Plano de Desenvolvimento da Unidade em conformidade com o Plano de 19 20 Desenvolvimento Institucional e submetê-lo à aprovação da Congregação da 21 Unidade. SEÇÃO II - DA DIREÇÃO DA UNIDADE. Art. 46. A Diretoria da Unidade Acadêmica, exercida pelo Diretor, é o órgão ao qual compete 22 23 supervisionar os programas de ensino, pesquisa e extensão e a execução das 24 atividades administrativas, na área da Unidade Acadêmica, dentro dos limites 25 estatutários e regimentais. Art. 47. O Diretor será escolhido nos termos do inciso III do art. 45 e nomeado pelo Reitor para mandato de quatro anos, dentre 26

1 os docentes da Unidade Acadêmica que possuam o título de doutor ou que 2 estejam posicionados na carreira acadêmica em classe equivalente a de doutor. § 1º Nas ausências do Diretor, a responsabilidade do cargo passa a ser 3 do Vice-Diretor. § 2º O mandato do Diretor e do Vice-Diretor será de 4 (quatro) 4 5 anos, contados de sua posse, permitida, em cada caso, uma recondução. Art. 6 48. A Direção da Unidade Acadêmica contará com um Núcleo Estratégico de Gestão - NEG, órgão de caráter executivo e consultivo, que terá como 7 8 competência auxiliar o Diretor no planejamento, organização, direção e controle de todas as atividades administrativas no âmbito da respectiva Unidade. § 1º 9 10 O Núcleo Estratégico de Gestão deverá ser formado, preferencialmente, por técnicos-administrativos da Carreira de Administrador, e por outros técnico-11 12 administrativos especializados. § 2º A estrutura, as competências e as atribuições do Núcleo Estratégico de Gestão e dos seus servidores deverão 13 14 estar previstas no Regimento Interno das respectivas Unidades Acadêmicas. Art. 49. A Unidade Acadêmica contará com uma Secretaria Integrada (SI), que 15 congregará as atividades de cunho administrativo e acadêmico, sendo 16 responsável por secretariar de forma integrada os cursos de graduação e os 17 18 programas de pós-graduação vinculados à Unidade Acadêmica, em um trabalho coordenado pela Diretoria e pelo NEG, com vistas a otimizar os 19 20 recursos humanos existentes e atender à comunidade de maneira célere, 21 eficaz e eficiente. Art. 50. O Núcleo Estratégico de Gestão e a Secretaria da 22 Unidade Acadêmica serão responsáveis, em nível tático e operacional, pelas 23 relações entre a Unidade Acadêmica e as Pró-Reitorias, assim como, entre a 24 Direção da Unidade Acadêmica e as Chefias dos Departamentos que compõe a respectiva Unidade. SEÇÃO III - DOS DEPARTAMENTOS. Art. 51. O 25 Departamento representa a divisão administrativa da Unidade Acadêmica, 26

1 compreendendo componentes curriculares e áreas de conhecimento afins para 2 atuação no ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, extensão e cultura. Parágrafo único. Os Departamentos serão subdivididos em Setores, 3 que representam a subárea do conhecimento, em relação à grande área do 4 5 Departamento. Art. 52. São atividades inerentes aos Departamentos: I. ensino 6 de graduação e de pós-graduação, ou de educação infantil, quando pertinente; II. pesquisa e desenvolvimento tecnológico; III. extensão e cultura; IV. apoio 7 8 administrativo. Parágrafo único. No Departamento deverá ser promovida a 9 distribuição das tarefas de ensino, de pesquisa, de extensão e de apoio 10 administrativo entre seus membros. Art. 53. Constituem os Departamentos: I. o 11 Conselho Departamental; II. a Assembleia Departamental; III. a Chefia; IV. a 12 Secretaria; V. os docentes; VI. os técnico-administrativos; VII. os Setores. 13 SUBSEÇÃO I - DO CONSELHO DEPARTAMENTAL. Art. 54. O Conselho 14 Departamental é o órgão colegiado deliberativo em cada Departamento. Art. 15 55. Integram o Conselho Departamental: I. o chefe do Departamento como seu 16 presidente; II. o subchefe do Departamento; III. um docente representante de 17 cada Setor do Departamento, escolhidos por seus pares entre aqueles em 18 exercício no mesmo Setor; IV. representante(s) dos técnico-administrativos; V. 19 representante(s) discente(s) regularmente matriculado(s) em componentes 20 curriculares ofertados pelo Departamento; VI. outros representantes, propostos 21 pelo conselho departamental com aprovação da congregação da Unidade Acadêmica. § 1º Os representantes de que tratam os incisos III a V serão 22 eleitos pelos pares juntamente com um suplente. § 2º Nos casos de se ter 23 24 somente um representante discente, tanto o titular quanto o suplente serão 25 eleitos alternadamente entre os discentes de Graduação e de Pós-Graduação, regularmente matriculados nos cursos e programas cujas coordenações sejam 26

1 vinculadas ao Departamento, com mandato de um ano, permitida uma 2 recondução. § 3º Os docentes devem ocupar no mínimo 70% da composição do Conselho Departamental, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único 3 do art. 56 da LDB, sendo os 30% restantes distribuídos entre a representação 4 5 discente e de técnico-administrativos. Art. 56. São atribuições do Conselho 6 Departamental: I. elaborar o Regimento Interno do Departamento e submetê-lo à Congregação da Unidade Acadêmica para apreciação e aprovação; II. 7 8 organizar o processo de eleição da Chefia do Departamento; III. pronunciar-se, 9 sempre que convocado, sobre matéria de interesse do Departamento; IV. 10 encaminhar à Direção da Unidade o Plano de Ação e o Relatório Anual das atividades do Departamento; V. sugerir normas, critérios e providências à 11 12 Congregação da Unidade sobre a execução das atividades de graduação, de 13 pós-graduação, de pesquisa e de extensão; VI. propor à Congregação da 14 Unidade, isoladamente ou em conjunto com outros Departamentos, a criação 15 de cursos de pós-graduação; VII. conhecer e deliberar sobre assuntos de natureza didática que não forem da competência dos colegiados de curso; VIII. 16 aprovar a realização de cursos não regulares, seminários, jornadas e 17 18 atividades similares; IX. aprovar o plano departamental em concordância com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da universidade; X. aprovar, no 19 20 âmbito de sua competência e conforme definições regimentais, a seleção, 21 admissão, transferência, colaboração técnica ou afastamento de docentes e técnicos administrativos; XI. aprovar plano de trabalho e relatório de atividade 22 docente em conformidade com as necessidades do Plano Departamental; XII. 23 24 opinar sobre a celebração de convênios do departamento com entidades e 25 encaminhar à Congregação da Unidade Acadêmica para aprovação e envio à Pró-Reitoria pertinente para homologação; XIII. opinar sobre a dispensa ou 26

1 exoneração de servidores, na forma de lei; XIV. aprovar e coordenar a 2 realização de processo seletivo para monitores de ensino, respeitadas as normas vigentes, e definir a constituição das respectivas bancas examinadoras; 3 XV. aprovar o plano de aplicação de recursos destinados ao departamento; 4 5 XVI. propor e aprovar adequações nos componentes curriculares relacionados 6 ao departamento, especialmente por ocasião de reformulação de projetos pedagógicos, em consonância com os colegiados dos cursos; XVII. deliberar 7 8 sobre outras matérias previstas em lei ou estabelecidas pela Congregação e 9 pelos Conselhos Superiores. Parágrafo único. Das decisões do Conselho 10 Departamental caberá recurso à Congregação da Unidade Acadêmica. SUBSEÇÃO II - DA ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL. Art. 57. A Assembleia 11 12 Departamental é o órgão colegiado consultivo no âmbito de cada 13 Departamento. Art. 58. Integram a Assembleia Departamental: I. o Chefe do 14 Departamento, como seu Presidente; II. todos os docentes pertencentes ao 15 quadro permanente, lotados no Departamento; III. representantes do corpo discente, eleitos entre os discentes de Graduação e de Pós-Graduação 16 17 regularmente matriculados nos cursos e programas cujas coordenações sejam 18 vinculadas ao Departamento, perfazendo em conjunto a proporção máxima de 19 até quinze por cento dos componentes da Assembleia Departamental, com 20 mandato de um ano, permitida uma recondução; IV. representantes dos 21 técnico-administrativos lotados no Departamento, eleitos por seus pares, na 22 proporção máxima de até quinze por cento dos membros da Assembleia Departamental, com mandato de um ano, permitida uma recondução. § 1º A 23 24 definição no número de representantes dos técnico-administrativos e dos 25 discentes de graduação e de pós-graduação será estabelecida pela Assembleia Departamental. § 2º Somente poderão exercer funções de 26

1 representação estudantil, os estudantes regulares, nos termos do § 1º do art. 2 24. que estejam matriculados em componentes curriculares ofertados pelo Departamento no que serão representantes , sendo que a perda da condição 3 prevista neste parágrafo implicará a extinção automática do mandato . Art. 59. 4 5 São atribuições da Assembleia Departamental: I. Eleger a Chefia do 6 Departamento e submeter ao Conselho Departamental para homologação; II. Reunir-se periodicamente como órgão consultivo, desde que solicitada pelo 7 8 Chefe de Departamento e, ou, pelo Conselho Departamental; III. Elaborar o 9 Plano de Desenvolvimento do Departamento em conformidade com o Plano de 10 Desenvolvimento Institucional e submetê-lo à aprovação do Conselho Departamental. SUBSEÇÃO III - DO CHEFE DO DEPARTAMENTO. Art. 60. 11 12 O Chefe do Departamento será eleito dentre seus docentes, para um mandato 13 de 2 (dois) anos, permitida uma recondução nos termos do Regimento Geral. 14 SEÇÃO IV - DOS COLEGIADOS DE CURSO. Art. 61. A coordenação, o 15 planejamento, o acompanhamento, o controle e a avaliação das atividades de 16 ensino de cada curso de graduação ou pós-graduação serão exercidos por um 17 Colegiado de Curso. Art. 62. O Colegiado de Curso será composto de sete 18 membros, sendo: I. um Coordenador eleito pela comunidade acadêmica diretamente relacionada com o curso, nos termos estabelecidos pela 19 20 Congregação da Unidade, obedecidas as diretrizes gerais da Pró-Reitoria 21 respectiva; II. quatro representantes dos docentes envolvidos no curso, 22 escolhidos pelo Coordenador e homologados pelo Diretor da Unidade 23 Acadêmica; III. um representante discente, de graduação ou de programa de 24 pós-graduação, regularmente matriculado no curso, eleito pelos seus pares, 25 com mandato de um ano, permitida uma recondução; IV. um representante dos técnico-administrativos, eleito pelos seus pares diretamente relacionados com 26

1 o curso, nos termos estabelecidos pela Congregação da Unidade, obedecidas 2 as diretrizes gerais da Pró-Reitoria respectiva. Art. 63. Na composição dos Colegiados de Curso, excetuando-se o Coordenador, poderá haver no máximo 3 três docentes de um mesmo Departamento. § 1º No caso dos cursos de 4 5 graduação, deverá haver, no mínimo, um docente de Departamento que ministre componentes curriculares de área básica para o curso. § 2º No caso 6 dos cursos de licenciatura, deverá haver, no mínimo, um docente da área de 7 8 Fundamentos da Educação ou da área de Planejamento e Avaliação 9 Educacional. § 3º No caso dos cursos na modalidade a distância, um dos 10 representantes deverá ser tutor do curso. § 4º No de caso cursos na modalidade a distância, um dos representantes docentes deverá ser indicado 11 12 pelo setor responsável pela Educação a Distância. Art. 64. Compete aos Colegiados de Cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação: I. 13 14 elaborar o Projeto Pedagógico do Curso em conformidade com as Diretrizes 15 Curriculares Nacionais, com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o 16 Projeto Pedagógico Institucional e submetê-lo à aprovação da Congregação da Unidade, para posterior homologação da Pró-Reitoria de Graduação, no caso 17 18 de cursos de Graduação, e Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no caso de cursos de Pós-Graduação; II. manter atualizado e gerir o Projeto Pedagógico do 19 20 Curso, coordenando e supervisionando o funcionamento do curso, nos casos 21 dos Colegiados de Cursos de Graduação; III. executar as diretrizes 22 estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelas Pró-23 Reitorias de Graduação e de Pós-Graduação; IV. exercer a coordenação 24 interdisciplinar, visando conciliar os interesses de ordem didática, científica e 25 estratégica dos Departamentos com os do curso; V. promover continuamente ações de correção das deficiências e fragilidades do curso, especialmente em 26

1 razão dos processos de autoavaliação e de avaliação externa; VI. emitir 2 parecer sobre assuntos de interesse do curso; VII. eleger, entre os membros docentes, um Coordenador Adjunto; VIII. julgar, em grau de recurso, as 3 decisões do Coordenador de Curso; IX. estabelecer mecanismos de orientação 4 5 acadêmica aos estudantes do curso; X. elaborar, em colaboração com a pró-6 reitoria respectiva, o horário das atividades letivas. Parágrafo único. Para elaboração do projeto pedagógico dos cursos de graduação de que trata o 7 8 inciso I deste artigo, deverão ser observadas as orientações emanadas do 9 Núcleo Docente Estruturante e da Pró-Reitoria de Graduação. SEÇÃO V - DO 10 COLEGIADO DE PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO. Art. 65. O Colegiado de Pesquisa e de Desenvolvimento Tecnológico das 11 12 Unidades Acadêmicas serão constituídos por docentes (preferencialmente 13 portadores do título de Doutor ou equivalente), técnico-administrativos e 14 discentes de pós-graduação, que desenvolvam atividades de pesquisa nas 15 respectivas Unidades, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos por seus pares 16 nos termos do respectivo Regimento Interno. Art. 66. O Colegiado de Pesquisa e de Desenvolvimento Tecnológico terá um Coordenador, com 17 18 mandato de 2 (dois) anos, eleito na forma do Regimento da Congregação, com funções executivas e representará o Colegiado na Congregação da Unidade e 19 20 no Colegiado de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFLA. Art. 67. 21 Compete ao Colegiado de Pesquisa e de Desenvolvimento Tecnológico: I. 22 propor à Congregação da Unidade ações relacionadas às atividades de 23 pesquisa; II. emitir parecer sobre os planos, programas e projetos de pesquisa 24 nos termos do Regimento da Unidade: III. acompanhar e avaliar a execução 25 dos planos, programas e projetos de pesquisa desenvolvidos na Unidade; IV. servir de interlocutor entre a Pró-Reitoria de Pesquisa e a Unidade a qual 26

1 representa; V. exercer as demais atribuições previstas no Regimento da 2 Unidade. SEÇÃO VI - DO COLEGIADO DE EXTENSÃO E CULTURA. Art. 68. As atividades de extensão da Unidade serão coordenadas pelo Colegiado de 3 Extensão e Cultura constituído de um representante de cada Departamento da 4 5 Unidade, com mandato de 2 (dois) anos, e pela representação de técnico-6 administrativos e discentes, vinculados à Unidade. Art. 69. O Colegiado de Extensão e Cultura terá um Coordenador, com mandato de 2 (dois) anos com 7 8 funções executivas e representará o Colegiado na Congregação da Unidade e 9 no Colegiado da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA. Art. 70. 10 Compete ao Colegiado de Extensão e Cultura: I. propor ao Conselho da Unidade ações relacionadas às atividades de extensão e cultura; II. emitir 11 12 parecer sobre os planos, programas e projetos de extensão, nos termos do 13 Regimento da Unidade: III. acompanhar e avaliar a execução dos planos. 14 programas e projetos de extensão desenvolvidos na Unidade; IV. exercer as 15 demais atribuições previstas no Regimento da Unidade. SEÇÃO VII - DOS CONSELHOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO. Art. 71. As 16 atividades de ensino relacionadas ao planejamento, supervisão e rotina 17 18 acadêmica dos cursos de graduação e de pós-graduação serão reguladas por conselhos específicos, de caráter consultivo e deliberativo, que funcionarão 19 20 conforme normas regulamentares das pró-reitoras respectivas. Parágrafo 21 único. Os conselhos de graduação e de pós-graduação serão presididos pelos 22 pró-reitores respectivos e sua composição será definida nas normas regulamentares de cada Pró-Reitoria. SEÇÃO VIII - DO COLEGIADO DA 23 24 EDUCAÇÃO INFANTIL. Art. 72. O Colegiado da educação infantil é um órgão 25 de natureza deliberativa sobre as questões pedagógicas da educação infantil, tendo por finalidade contribuir com a gestão escolar promovendo a ar ticulação 26

1	entre os segmentos da comunidade escolar e os setores da UFLA. Art. 73. C
2	Colegiado é presidido pelo Coordenador Geral da unidade de educação infantil
3	e constituído pelos seguintes membros : I. Coordenador Geral da unidade de
4	educação infantil; II. Assessor Pedagógico da unidade de educação infantil; III
5	Secretário da unidade de educação infantil ; IV. Três representantes dos
6	docentes da educação infantil, eleitos entre seus pares, com mandato de dois
7	anos; V. Dois representantes dos pais ou responsáveis pelos estudantes
8	eleitos entre seus pares com mandato de dois anos. Parágrafo único
9	Juntamente com os membros representantes, serão eleitos suplentes. Art. 74
10	Compete ao Colegiado da educação infantil : I. Propor o regime de
11	funcionamento da unidade de educação infantil e submetê -lo à aprovação do
12	Conselho Departamental; II. realizar atualizações no Projeto Pedagógico da
13	educação infantil e submetê -lo à aprovação à Congregação da Unidade
14	Acadêmica; III. propor editais de chamada pública das crianças que serão
15	matriculadas na unidade de educação infantil e submetê -lo à Congregação da
16	Unidade Acadêmica; IV. emitir parecer sobre assuntos de interesse da
17	educação infantil; V. propor alterações no regimento da unidade de educação
18	infantil e submetê -lo à Congregação da Unidade Acadêmica; VI. dar parecer
19	sobre o calendário letivo da unidade e enviá -lo ao CEPE; VII. propor eventos
20	científicos, educativos e culturais destinados à área de educação infant il; VIII
21	definir ações que colaborem para que a unidade de educação infantil se
22	constitua como espaço de pesquisa e extensão no campo da educação infantil
23	bem como normas para o estágio curricular. CAPÍTULO III - DOS INSTITUTOS
24	TEMÁTICOS. Art. 75. Instituto Temático é uma unidade de pesquisa e
25	extensão, complementar e transversal às Unidades Acadêmicas (Escolas
26	Faculdades e Institutos), de caráter permanente ou temporário, que tem como

1 propósito desenvolver pesquisa científica e fomentar a difusão de 2 conhecimento em temas específicos e interdisciplinares, visando a solução de problemas regionais e nacionais. Parágrafo único. Os Institutos Temáticos 3 serão propostos por meio de demandas induzidas e, ou, espontâneas, 4 5 regulamentadas em editais específicos, apresentados pela Direção Executiva 6 da Universidade e submetidos à aprovação dos Conselhos Superiores. Art. 76. A estrutura e organização dos Institutos Temáticos serão previstas em seus 7 8 respectivos Regimentos Internos, sujeitos a aprovação dos Conselhos 9 Superiores, e deverão conter, no mínimo, os seguintes órgãos: I. Conselho 10 Deliberativo; II. Diretoria Executiva. Parágrafo único. Aplica-se aos Institutos Temáticos o disposto neste Estatuto e no Regimento Geral da Universidade. 11 TÍTULO VI - DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS. Art. 77. Ao 12 13 estudante regular que concluir curso de graduação ou de pós-graduação, com 14 observância das exigências contidas na legislação em vigor, neste Estatuto e 15 no Regimento Geral, a Universidade conferirá o grau e expedirá o correspondente diploma. Art. 78. Ao estudante especial que concluir cursos de 16 aperfeiçoamento, especialização ou outros, componente curricular isolado ou 17 18 outra atividade relacionada à formação profissional complementar, a UFLA 19 expedirá documento oficial de comprovação da atividade desenvolvida e 20 concluída. Art. 79. A Universidade poderá conferir e expedir títulos de: I. Mérito 21 Universitário, a membro da comunidade universitária da UFLA que tenha se 22 distinguido por relevantes serviços prestados à Universidade; II. Professor 23 Emérito, docente aposentado(a) ou ex-docente da UFLA que tenha se 24 distinguido por relevantes servicos prestados à Universidade ou que tenha alcançado posição eminente em atividades universitárias, cujos serviços ao 25 26 magistério e à pesquisa forem considerados de excepcional relevância: III.

1 Técnico-Administrativo Emérito, a técnico-administrativo aposentado ou ex-2 servidor(a) da UFLA que tenha se distinguido por relevantes servicos prestados à Universidade; IV. Professor Honoris Causa, a professor ou cientista ilustre 3 não pertencente ao quadro de servidores da UFLA, seja do corpo docente ou 4 5 técnico-administrativo em educação, mesmo aposentado, que a ela tenha 6 prestado relevantes serviços e, ou, em reconhecimento a contribuições relevantes para a educação; V. Doutor Honoris Causa, a personalidade não 7 8 pertencente à carreira acadêmica que tenha se distinguido pelo saber ou pela atuação em prol da ciência, cultura, artes e do bem-estar humano; e VI. 9 10 Benemérito da UFLA, a personalidade que tenha se distinguido por contribuições relevantes ou que tenha prestado serviços de reconhecida 11 magnitude à Universidade. TÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS 12 13 E DO REGIME FINANCEIRO. Art. 80. O Patrimônio da Universidade administrado pelo Reitor, com observância dos preceitos 14 regulamentares, é constituído: I. pelos bens e direitos que integram o 15 patrimônio da Universidade Federal de Lavras; II. pelos bens e direitos que a 16 Universidade vier a adquirir; III. pelas doações ou legados que receber; IV. por 17 18 incorporações que resultem de serviços realizados pela Universidade. Art. 81. Os recursos financeiros da Universidade serão provenientes de: I. dotação que 19 20 lhe for anualmente consignada no Orçamento da União; II. dotações, auxílios, 21 doações e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, 22 Estados e Municípios, ou por quaisquer entidades, públicas ou privadas; III. remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou privadas, 23 24 mediante contratos específicos: IV. taxas, anuidades e emolumentos que forem 25 cobrados pela prestação de serviços educacionais e outros, com observância da legislação pertinente; V. resultado de operações de crédito e juros 26

1 bancários, nos termos da lei; VI. outras receitas; VII. saldo de exercícios 2 anteriores. Art. 82. Os bens e direitos da Universidade serão utilizados ou aplicados exclusivamente na realização de seus objetivos. Art. 83. 3 movimentação de recursos financeiros e a sua contabilização ficarão a cargo 4 5 da Reitoria. Parágrafo único. O produto de qualquer arrecadação na 6 Universidade será recolhido conforme determina a legislação vigente e a Reitoria, sendo vedada a retenção de renda nos setores da Universidade. Art. 7 8 O Reitor poderá delegar competência aos Pró-Reitores, Diretores de 9 Unidades Acadêmicas e Coordenadores de Cursos e de Convênio, para 10 realização de despesas, dentro de limites e normas estabelecidas. TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 85. As atividades 11 12 relativas ao ensino, pesquisa, extensão, administração e outras decorrentes de 13 eleição, designação, indicação, exercício de função ou de atribuições, 14 constituem deveres do corpo docente, técnico-administrativo e discente. 15 Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações decorrentes de atividades de que trata este artigo torna o docente, o técnico-administrativo e o 16 17 discente sujeitos à atribuição de faltas, sem prejuízo de outras penalidades 18 cabíveis. Art. 86. O presente Estatuto só poderá ser modificado por proposta 19 do Reitor ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos membros do Conselho 20 Universitário, devendo a alteração ser aprovada em sessão especialmente 21 convocada para esse fim, pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus 22 membros, ouvido previamente o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no 23 que for de competência específica deste órgão. Parágrafo único. As 24 alterações do presente Estatuto, sempre que envolverem matéria pedagógica 25 ou de algum modo ligada ao ensino, só entrarão em vigência no semestre letivo subsequente ao de sua aprovação. Art. 87. Os casos omissos neste 26

- 1 Estatuto serão dirimidos pelo Conselho Universitário, pelo voto de, no mínimo,
- 2 2/3 (dois terços) de seus membros. Art. 88. Revogadas as disposições em
- 3 contrário, o presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no
- 4 Diário Oficial da União.

JOÃO CHYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR Presidente IONE DIAS BERTOLUCCI Secretária